



**CAMPREV**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO  
2º Trimestre de 2023



## SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO CAMPREV**
- 3. DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GESTÃO DE PESSOAL**
  - 3.1 Análise da Conta “Capacitações” x Relação das Capacitações no Período
  - 3.2 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – CAMPREV
  - 3.3 Quadro de Servidores e Vacâncias
  - 3.4 Movimentações, Nomeações e Exonerações no período
  - 3.5 Férias
- 4. DIRETORIA ADMINISTRATIVA – COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
  - 4.1 Mapa de Contratos Vigentes
  - 4.2 Análise de Processos Licitatórios em Andamento
- 5. DIRETORIA ADMINISTRATIVA – PATRIMÔNIO**
  - 5.1 Mapeamento dos Imóveis e Gestão Imobiliária
  - 5.2 Relação de Imóveis no Fundo x LC 260/2020
  - 5.3 Aquisições e Baixas
  - 5.4 Inventário
- 6. DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA**
- 7. DIRETORIA FINANCEIRA – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**
  - 7.1 Orçamento 2023
  - 7.2 Execução Orçamentária 1º Trimestre 2023
  - 7.3 Taxa de Administração 2023 – Memória de Cálculo e Percentual utilizado
  - 7.4 Parcelamentos
- 8. DIRETORIA FINANCEIRA – GESTÃO DE INVESTIMENTOS**
  - 8.1 Análise da Carteira – Enquadramentos e Rentabilidade
  - 8.2 Fundo Imobiliário e Patrimônio Líquido
- 9. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**
- 10. TRANSPARÊNCIA**
  - 10.1 Publicações e Atualizações no Portal da Transparência do CAMPREV
- 11. PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBRIGAÇÕES INSTITUCIONAIS**
  - 11.1 Quadro de Responsabilidades
  - 11.2 TCE/SP
  - 11.3 AUDESP
  - 11.4 IEG-Prev 2023 (Dados 2022)
  - 11.5 Envio de Informações MPS – Calendário 2023
- 12. PROGESTÃO 2023 – Nível II**
- 13. ISP – RPPS – Resultados 2023**
- 14. IEG-Prev – Resultados 2022**
- 15. EVOLUÇÃO ATUARIAL**
  - 15.1 Resultado Atuarial (Déficit/Superávit)
  - 15.2 LC 260/2020 – Acompanhamento da Revisão da Segregação de Massas
- 16. CONCLUSÃO**



## 1. INTRODUÇÃO

Apresentamos o desempenho geral de o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, criado e regido pela Lei Complementar nº 10 de 30 de junho de 2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 58/2014.

Os tópicos analisados se referem ao período de 01/04/2023 a 30/06/2023 (2º trimestre de 2023).

O presente relatório foi elaborado pelo Controle Interno do CAMPREV, os trabalhos de auditoria e análise foram realizados pela Sra. Auditora de Controle Interno Mônica Lobo e pela Sra. Auditora chefe Tatiana Nanni, revisado e consolidado pela Sra. Auditora chefe Tatiana Nanni.

## 2. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO CAMPREV

- ✚ LC nº 10/2004 – Cria e organiza o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV e dá outras providências.
- ✚ LC nº 58/2014 - Dispõe sobre a criação de cargos do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV e dá outras providências.
- ✚ Decreto Municipal nº 14.849/2004 - Dispõe sobre a escolha dos membros do Conselho Municipal de Previdência, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Junta de Recursos do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev, considerando o que estabelece a lei complementar nº 10 de 30 de junho de 2004.
- ✚ Decreto Municipal nº 001/2007 - Dispõe sobre a escolha dos membros do Conselho Fiscal
- ✚ Decreto Municipal nº 19.386/2017 - Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Instituto De Previdência Social do Município de Campinas e dá outras providências.
- ✚ Decreto nº 18.463 de 02 de setembro de 2014 - Dispõe sobre a regulamentação do artigo 139 da Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, que "cria e organiza o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev e dá outras providências".
- ✚ LC nº 259/2020 - Dispõe sobre os benefícios de auxílio-doença, salário-família, auxílio-maternidade, auxílio-reclusão e abono trezeno e altera a Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, que "cria e organiza o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV e dá outras providências".
- ✚ LC nº 260/2020 - Altera a Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, que "cria e organiza o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV e dá outras providências".

### **Segregação de Massas:**

- ✚ Decreto Municipal nº 21.012/2020 - Regulamenta as disposições referentes à segregação da massa, de acordo com o disposto no § 1º do art. 137 da Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, que cria e organiza o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 260, de 18 de junho de 2020.
- ✚ Comunicado nº 03/2020 – Relação dos Beneficiários migrados do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário em decorrência da efetiva Revisão da Segregação de Massas.
- ✚ Decreto Municipal nº 22.411/2022 - Altera o Decreto nº 21.012, de 20 de agosto de 2020, que "Regulamenta as disposições referentes à segregação da massa, de acordo com o disposto no § 1º do art. 137 da Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, que cria e organiza o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 260, de 18 de junho de 2020."

### **Controle Interno:**

- ✚ LC nº 202/2018 - Institui o Sistema de Controle Interno da Administração Pública municipal direta e indireta no Município de Campinas e reestrutura e consolida a Secretaria Municipal de Gestão e Controle.
- ✚ Decreto Municipal nº 20.121/2018 - Regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 25 de junho de 2018, que institui o Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal direta e indireta no Município de Campinas e reestrutura e consolida a Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

### **RPC – Regime de Previdência Complementar:**

- ✚ LC nº 108/2001 - Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.
- ✚ LC nº 109/2001 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.
- ✚ LC nº 331/2021 - Institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos do Município de Campinas, titulares de cargos de provimento efetivo da Administração direta, de suas autarquias e fundações e da Câmara Municipal; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS; e estabelece os parâmetros para adesão ou criação de planos de benefícios e respectivo regulamento na forma e nas condições que especifica.

### **Parcelamento de Débitos:**

- ✚ LC nº 153/2016 - Dispõe sobre o parcelamento de débitos previdenciários, autoriza a transferência de superávit financeiro de fundos previdenciários e dá outras providências.



- ✦ LC nº 257/2020 - Dispõe sobre o parcelamento especial de débitos do Município de Campinas-SP com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
- ✦ LC nº 294/2020 - Autoriza, nos termos do disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e na Portaria ME nº 14.816, de 19 de junho de 2020, a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais e dos parcelamentos devidos pelo Município de Campinas ao Camprev.

### **RPPS:**

- ✦ CF/88
- ✦ Lei nº 9.717/1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- ✦ Lei nº 10.887/2004 - Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.
- ✦ LC nº 152/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- ✦ EC nº 103/2019 - Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.
- ✦ EC nº 113/2021- Altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer o novo regime de pagamentos de precatórios, modificar normas relativas ao Novo Regime Fiscal e autorizar o parcelamento de débitos previdenciários dos Municípios; e dá outras providências.
- ✦ Decreto Federal nº 3.048/2019 - Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.
- ✦ Portaria MTP nº 1.467/2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

### **Alterações Portaria MTP nº 1.467/2022:**

- ✦ Portaria MTP nº 1.837/2022 - Altera a Portaria/MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. (Processo nº 10133.101425/2021-16).
- ✦ Portaria MTP nº 3.803/2022 Altera a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. (Processo nº 10133.101312/2022-00).
- ✦ Portaria MPS nº 2.200/2023\_Estende o prazo previsto no § 15 do art. 276 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. (Processo nº 10133.100933/2023-49).

### **COMPREV – Compensação Previdenciária:**

- ✦ Lei nº 9.796/1999 - Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- ✦ Decreto Federal nº 10.188/2019 - Regulamenta a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- ✦ Portaria SEPRT/ME nº 15.829/2020 - Dispõe sobre a operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e destes entre si, de que tratam a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e o Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019. (Processo nº 10133.100215/2020- 20)
- ✦ Recomendação CNRPPS nº 001/2021 - Recomenda aos entes federativos e aos órgãos e entidades gestoras dos RPPS a não contratação de serviços de consultoria para a operacionalização da compensação previdenciária.

### **Contabilidade aplicada ao RPPS:**

- ✦ Portaria Conjunta STN-SPREV/MF nº 7/2018 - Aprova a Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos: Capítulo 4 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).



- ✦ Nota Técnica SEI nº 6482/2023/ME- Orientações sobre o tratamento contábil da Cobertura da Insuficiência Financeira nos Regimes Próprios de Previdência Social.
- ✦ Nota Técnica SEI nº 6675/2023/ME - Orientações a respeito do registro de perdas em aplicações financeiras de liquidez imediata classificadas em caixa e equivalentes de caixa.  
**ISP – RPPS – Indicador de Situação Previdenciária RPPS:**
- ✦ Portaria SPREV/ME nº 14.762/2020 - Estabelece a composição, metodologia de aferição e periodicidade do Indicador de Situação Previdenciária (ISP-RPPS) e autoriza sua publicação.  
**TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:**
- ✦ Instrução TCE/SP nº 001/2020 – Atualizada pela Resolução nº 23/2022  
**E-Social:**
- ✦ Decreto nº 8.373/2014 - Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – E-Social e dá outras providências.  
**Investimentos - RPPS:**
- ✦ Resolução CMN nº 4.963/2021 - Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.
- ✦ Resolução CVM nº 175/2022 - Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, e revoga as normas que especifica.



**3. DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GESTÃO DE PESSOAL****3.1 Análise da Conta “Capacitações” x Relação das Capacitações no Período**

As despesas relacionadas ao evento foram discriminadas a seguir:

ANEXO VI - Planilha Eventos, Cursos e Capacitações									
1º Encontro Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos da ANEPREM de 3 a 5 de abril de 2023. Gravatá-PE. CAMPREV.2023.00000635-10									
Nome	Cargo	Inscrição	Valores			adiantamento		TOTAL	CERTIFICADO
			aéreo	hospedagem	serviço	consumo			
Débora Teixeira Chaves	Conselheira Previdenciária	R\$ 689,00	R\$ 4.239,56	R\$ 820,80	R\$ 400,00	R\$ 180,10	R\$ 6.329,46	SIM	
Viviane Vilela Rezende Neves	Conselheira Previdenciária	R\$ 689,00	R\$ 4.239,56	R\$ 820,80	R\$ 400,00	R\$ 180,10	R\$ 6.329,46	SIM	
Eliana Regina Antonelli de Mo	Conselheira Previdenciária	R\$ 689,00	R\$ 4.239,56	R\$ 820,80	R\$ 400,00	R\$ 180,10	R\$ 6.329,46	SIM	
Misael Rogério de Souza	Conselheiro Previdenciário	R\$ 689,00	R\$ 4.239,56	R\$ 820,80	R\$ 400,00	R\$ 180,10	R\$ 6.329,46	SIM	
Leonardo de Jesus Giaretta	Conselheiro Previdenciário	R\$ 689,00	R\$ 4.239,56	R\$ 820,80	R\$ 400,00	R\$ 180,10	R\$ 6.329,46	SIM	
		R\$ 3.445,00	R\$ 21.197,80	R\$ 4.104,00	R\$ 2.000,00	R\$ 900,50	R\$ 31.647,30		
19º Congresso Estadual de Previdência da Apeprem - 12 A 14 DE ABRIL DE 2023. São Pedro-SP - CAMPREV.2023.00000565-64 / CAMPREV.2023.00000538-91 / CAMPREV.2023.00000687-32									
Nome	Cargo	Inscrição	Valores			adiantamento		TOTAL	CERTIFICADO
			aéreo	hospedagem	serviço	consumo			
Eleonora Christiane Marques B	Conselheira Previdenciária	R\$ 665,00	R\$ -	R\$ 1.125,40	R\$ 161,17	R\$ 240,29	R\$ 2.191,86	SIM	
Elias Lopes da Cruz;	Conselheiro Previdenciário	R\$ 665,00	R\$ -	R\$ 1.125,40	R\$ 161,17	R\$ 240,29	R\$ 2.191,86	SIM	
Eliana Regina Antonelli de Mo	Conselheira Previdenciária	R\$ 665,00	R\$ -	R\$ 1.125,40	R\$ 161,17	R\$ 240,29	R\$ 2.191,86	SIM	
Fernando César Oliveira Rodrig	Conselheiro Previdenciário	R\$ 665,00	R\$ -	R\$ 1.125,40	R\$ 146,25		R\$ 1.936,65	SIM	
Nelton Miranda Lima dos Sant	Conselheiro Previdenciário	R\$ 665,00	R\$ -	R\$ 1.125,40	R\$ 161,17	R\$ 240,29	R\$ 2.191,86	SIM	
Marilena Ferreira;	Conselheira Fiscal	R\$ 665,00	R\$ -	R\$ 1.125,40	R\$ 146,25		R\$ 1.936,65	SIM	
Maria Aparecida paiva;	Conselheira Fiscal	R\$ 665,00	R\$ -	R\$ 1.125,40	R\$ 161,17	R\$ 240,29	R\$ 2.191,86	SIM	
LUIS CARLOS MOREIRA MIRANDA	Diretor Financeiro	R\$ 665,00	R\$ -	R\$ 1.125,40	R\$ 236,25		R\$ 2.026,65	SIM	
Aldaíra Calixto DE Medeiros;	Assistente Social	R\$ 665,00	R\$ -	R\$ 1.125,40	R\$ 146,25	R\$ 48,90	R\$ 1.985,55	SIM	
Monica Maria Sílbia Lobo	Agente administrativo	R\$ 665,00	R\$ -	R\$ 1.125,40	R\$ 146,25	R\$ 38,90	R\$ 1.975,55	SIM	
Margareth Morelli;	Diretora Previdenciária	R\$ 665,00	R\$ -	R\$ 1.125,40	R\$ 146,25	R\$ 42,40	R\$ 1.979,05	SIM	
Maria Augusta Breggion Nicolu	Agente administrativo	R\$ 665,00	R\$ -	R\$ 1.125,40	R\$ 146,25	R\$ 60,40	R\$ 1.997,05	SIM	
Roberta Freire Arruda	Técnico em Contabilidade	R\$ 665,00	R\$ -	R\$ 1.125,40	R\$ 186,25	R\$ 38,90	R\$ 2.015,55	SIM	
Ludhia Flores de Almeida	Agente administrativo	R\$ 665,00	R\$ -	R\$ 1.125,40	R\$ 146,25	R\$ 192,60	R\$ 2.129,25	SIM	
Denilson Albuquerque	Diretor Administrativa	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ 1.956,15	R\$ 180,85	R\$ 383,37	R\$ 3.220,37	SIM	
Anderson Carlos dos Santos	Junta de Recurso	R\$ 665,00	R\$ -	R\$ 1.125,40	R\$ 200,65	R\$ 213,86	R\$ 2.204,91	SIM	
		R\$ 10.675,00	R\$ -	R\$ 18.837,15	R\$ 2.633,60	R\$ 2.220,78	R\$ 34.366,53		
Obs: O valor do transporte (van) R\$ 2340,00 foi dividido entre todos os participantes e a média (R\$ 146,25) foi somada aos gastos individuais de serviço de cada um									
56º Congresso Nacional da ABIPEM - 14 A 16 DE JUNHO DE 2023 - Foz Iguaçu - CAMPREV.2023.00001325-03									
Nome	Cargo	Inscrição	Valores			adiantamento		TOTAL	CERTIFICADO
			aéreo	hospedagem	serviço	consumo			
Marilena Ferreira;	Conselho Fiscal	R\$ 760,00	R\$ 3.678,81	1.803,06	R\$ 166,96	R\$ 327,70	R\$ 6.736,53	SIM	
Maria Aparecida Paiva;	Conselho Fiscal	R\$ 760,00	R\$ 3.678,81	1.803,06	R\$ 294,20	R\$ 312,40	R\$ 6.848,47	SIM	
Denilson Albuquerque	Diretoria Administrativa	R\$ 760,00	R\$ 7.626,71	1.803,06	R\$ 449,50	R\$ 388,00	R\$ 11.027,27	SIM	
Charles Eduardo Rodrigues For	Diretoria Administrativa	R\$ 760,00	R\$ 3.378,81	912,87	R\$ 324,62	R\$ 245,40	R\$ 5.621,70	SIM	
Daniel Constâncio Cintra	Diretoria Administrativa	R\$ 760,00	R\$ 3.378,81	1.803,06	R\$ 163,03	R\$ 165,49	R\$ 6.270,39	SIM	
Jhonatan Eduardo Pinheiro	Diretoria Administrativa	R\$ 760,00	R\$ 3.520,68	912,87	R\$ 558,00	R\$ 246,70	R\$ 5.998,25	SIM	
Paulo César da Fonseca	Diretoria Financeira	R\$ 760,00	R\$ 7.489,02	912,87	R\$ 382,00	R\$ 536,50	R\$ 10.080,39	SIM	
Tiago Duni Cerqueira	Diretoria Previdenciária	R\$ 760,00	R\$ 3.378,81	1.803,06	R\$ 580,00	R\$ 483,50	R\$ 7.005,37	SIM	
Elias Lopes da Cruz	Conselho Previdenciário	R\$ 760,00	R\$ 7.489,02	1.803,06	R\$ 235,20	R\$ 385,40	R\$ 10.672,68	SIM	
Nelton Miranda Lima dos Sant	Conselho Previdenciário	R\$ 760,00	R\$ 3.678,81	1.803,06	R\$ 495,96	R\$ 383,50	R\$ 7.121,33	SIM	
Viviane Vilela Rezende Neves	Conselho Previdenciário	R\$ 760,00	R\$ 3.678,81	1.803,06	R\$ 25,00	R\$ 306,40	R\$ 6.573,27	SIM	
Margareth Morelli	Diretoria Previdenciária		R\$ 3.678,81	1.803,06			R\$ 5.481,87		
Aldaíra Calixto de Medeiros	Diretoria Previdenciária	R\$ 760,00	R\$ 7.489,02	1.803,06	R\$ 211,90	R\$ 371,20	R\$ 10.635,18	SIM	
Priscila Aguiar de Faria	Diretoria Previdenciária	R\$ 760,00	R\$ 7.489,02	1.803,06	R\$ 260,00	R\$ 556,14	R\$ 10.868,22	SIM	
Viviane Henriques de Matos W	Diretoria Previdenciária	R\$ 760,00	R\$ 7.986,87	1.803,06	R\$ 260,20	R\$ 229,90	R\$ 11.040,03	SIM	
Andréia Bortoluz;	Presidência	R\$ 760,00	R\$ 8.486,66	1.803,06	R\$ 370,00	R\$ 163,90	R\$ 11.583,62	SIM	
Isabela de Souza Santos	Presidência	R\$ 760,00	R\$ 8.371,29	1.803,06	R\$ 428,10	R\$ 192,60	R\$ 11.555,05	SIM	
Tatiana Nanni Astolfi	Presidência	R\$ 760,00	R\$ 3.378,81	1.803,06	R\$ 188,80	R\$ 666,47	R\$ 6.797,14	SIM	
		R\$ 12.920,00	R\$ 97.857,58	R\$ 29.784,51	R\$ 5.393,47	R\$ 5.961,20	R\$ 151.916,76		
Responsáveis:	Cílene, Jhonatan, Charles e Isabela Dorigan								

Uma servidora estava devidamente inscrita no Congresso ABIPEM – 14 a 16 de junho de 2023, no entanto não compareceu ao evento. O aéreo e a hospedagem não puderam ser reembolsados, portanto o Instituto teve um custo extra de R\$ 5.481,00. O Setor de Gestão de Pessoas confirmou que a ausência foi devidamente justificada.

Através do relatório 04.04.99.04.07 - Razão Conta Corrente por Gestão – Camprev, selecionando a conta contábil 1.1.4.4.1.99.01.00.00.00 - OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F), é possível obter o saldo da conta bancária referente a taxa de consignados destinado às capacitações de servidores:  
(Conta Corrente: 0004.690000-001-4203X-600075)

O saldo da conta destinada às capacitações de servidores em 30/06/2023 foi de R\$ 1.413.478,66  
Em análise às movimentações no mesmo relatório verificamos que os resgates realizados foram apenas para cobrir o valor com as inscrições dos eventos e capacitações. Os demais custos que envolvem os eventos e capacitações não oneram este fundo específico. Importante considerar que as demais despesas envolvidas (transporte, diárias, hospedagens) são muito mais representativas do que as inscrições em si, as quais devem ser verificadas nos respectivos processos administrativos.

No 2º trimestre o Controle Interno NÃO verificou os lançamentos das despesas relacionadas aos eventos do período, discriminadas na planilha acima, porém, por padrão, devem ser identificadas no Relatório Razão Geral 04.04.99.04.01 – FUNDO FINANCEIRO do CAMPREV, conforme abaixo:

Conta contábil: 2.1.3.1.1.01.02.00.00.00 - FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)

Inscrições

Hospedagens

Aéreos

Conta contábil: 1.1.3.1.1.02.00.00.00.00 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Adiantamentos

As despesas da conta do Fundo Consignados (despesas com capacitações), as quais são registradas e identificadas no Razão sob a numeração 2.1.3.1.1.01.02, no balancete são identificadas sob o código 339039 - Prestação de Serviços PJ, dentro da Ação 4201 - Capacitação de Servidores (Fundo Financeiro).

Recomendações:

Após o Congresso de Foz do Iguaçu, em que foi levantada discussão para que fossem aprimorados os processos de Prestação de Contas de Adiantamentos, o Controle Interno sugeriu alteração da Resolução 1/2007 no intuito de atualizá-la e de adequá-la à IN 1/2020 do TCE, incluindo a padronização de formulários. Até o término do 2º trimestre a Diretoria Executiva não se manifestou.

1) O Controle Interno encontrou dificuldade em auditar/verificar o custo total do evento. Os processos administrativos dos eventos devem estar melhor formalizados. Há necessidade de revisão do fluxo de processos de capacitação e eventos. Os processos de adiantamentos correspondentes, bem como de solicitações de inscrição se encontram em SEIs separados. Sugerimos que sejam todos sobrestados/juntados ao SEI principal do evento.

2) Todos os servidores e conselheiros contemplados com cursos capacitantes e congressos deverão apresentar seus certificados ao setor de Gestão de Pessoas, bem como prestar contas no prazo regulamentado de eventuais recursos recebidos a título de adiantamentos, conforme Art. 61 a 65 da IN 001/2020 do TCE/SP atualizada e Resolução CAMPREV 001/2007.





3) Em caso de impossibilidade de comparecimento parcial ou integral em curso, Congresso ou Evento em que o servidor esteja previamente inscrito, é necessário que haja a responsabilidade de comunicar formalmente os responsáveis afim de evitar custos não reembolsáveis e causar prejuízos para o Instituto.

O item 3.3 Educação Previdenciária do Manual Pró-Gestão- versão 3.4, página 42, descreve:

“A educação previdenciária diz respeito ao conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica ofertadas aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos gestores e conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS, a respeito de assuntos relativos à compreensão do direito à previdência social e de seu papel como política pública, à gestão, governança e controles do RPPS nos seus mais variados aspectos (gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamento, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle, dentre outros).

Também são contempladas pela educação previdenciária as ações de divulgação das informações relativas ao resultado da gestão do RPPS para os diferentes órgãos e entidades integrantes do governo do ente federativo, para instituições públicas e privadas e para o conjunto da sociedade.”.

### **3.2 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – CAMPREV**

Em 13/12/2022 a Comissão de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do CAMPREV, designada pela Portaria nº 008/2019, de 14/06/2019, remeteu ao Sr. Diretor Presidente do CAMPREV a última proposta de PCC&V em formato de Minuta de Projeto de Lei para o quadro de servidores do CAMPREV criado pela Lei Complementar nº 58/2014. Até o término do 2º trimestre de 2023 não houve deliberação da análise.

### **3.3 Quadro de Servidores e Vacâncias**

#### **Diretoria Executiva:**

Marionaldo Fernandes Maciel – Presidente

Luis Carlos Moreira Miranda – Diretor Financeiro

Denilson Albuquerque – Diretor Administrativo– A partir de 25/01/2023

Margareth Morelli – Diretora Previdenciária

Conforme LC nº 58/2014, o quadro geral de cargos efetivos do CAMPREV estabelece 43 vagas. Em 30 de junho de 2023, estavam preenchidos 26 cargos de caráter efetivo do quadro geral do Camprev.

Haviam 02 servidores (Márcia Aparecida Barreto e Edmilson Roberto Graciano) incorporados ao Camprev via processo nº 114.01.2011.037142-5 – sentença de homologação extrajudicial entre as partes- não estão computados no quadro de cargos da LC nº 58/2014. No entanto, Edmilson Graciano aposentou-se em 01/05/2023, restando 01 servidora incorporada extrajudicialmente.

**Quadro Geral Cargos Efetivos da LC 58/2014 – Ocupação e Vacâncias em 30/06/2023**

Cargos Efetivos –	Quantidade	Preenchidas	Vago
Administrador	02	02	00
Agente Administrativo	20	14	06
Agente de Suporte em Tecnologia	01	01	00
Analista de Tecnologia da Informação	01	01	00
Assistente Social	02	01	01
Auditor de Controle Interno	01	01	00
Condutor de Veículo	02	00	02
Contador	02	01	01
Economista	02	00	02
Especialista em Informação	01	00	01
Procurador	04	02	02
Psicólogo	02	00	02
Técnico em Contabilidade	03	03	00
<b>Total</b>	<b>43</b>	<b>26</b>	<b>17</b>

Fonte: Diretoria Administrativa

Elaboração: Mônica Lobo

**Quadro de Cargos em Comissão da LC 58/2014 – Ocupação e Vacâncias em 30/06/2023**

Cargos	Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas não Providas
Diretor Presidente	1	1	0
Diretor	3	3	0
Secretário Executivo da Presidência	1	1	0
Assessor de Comunicação Social	1	1	0
Assessor de Relações com Investidores	1	1	0
Assessor de Relações com Segurados	1	1	0
Assessor de Políticas Previdenciárias	1	0	1
Assessor Financeiro e Atuarial	1	1	0
Assessor de Planejamento da Gestão	1	1	0
Coordenador dos Fundos de Saúde	1	1	0
Coordenador Setorial	4	4	0
Chefe de Setor	7	7	0
<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>22</b>	<b>1</b>

Elaboração: Mônica Lobo

De acordo com a Lei Complementar nº 58/2014, o quadro de cargos em comissão estabelece 23 vagas e, atualmente, estão preenchidas 22, sendo:

- Eleitos – 03, sendo pertencentes ao quadro geral da prefeitura;
- Indicação do Prefeito - 01, pertencente ao quadro geral da Prefeitura;
- Servidores cedidos da PMC ao Camprev – 06;
- Servidores concursados do Camprev – 08;
- Servidores com vínculo exclusivamente comissionado – 04

Em dezembro/2022 foi aberto o 2º Concurso Público do Camprev por meio de o Edital Nº 01/2022, com 3 vagas de agente administrativo, 1 assistente social, 1 contador, 1 economista e 1 procurador. No edital não está previsto o preenchimento de todos os cargos existentes na LC nº 58/2014, mas minimamente 6 vagas serão preenchidas.

A prova foi realizada em 19/03/2023 e a homologação do concurso, que estava prevista para 30/06/2023, foi adiada para 10/07/2023, conforme Comunicado publicado no DOM em 30/06/2023.

**Quadro de Funções Gratificadas da LC 58/2014 – Ocupação e Vacâncias em 30/06/2023**

Funções Gratificadas	Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas não Providas
Procurador Chefe	1	1	0
Auditor Chefe	1	1	0
Membro do Comitê de Investimentos	3	3	0
Presidente da Comissão de Licitações	1	1	0
Pregoeiro	1	1	0
Secretário do Diretor Presidente	1	1	0
Secretário da Comissão de Licitações	1	1	0
Secretária de Diretor	3	3	0
Secretária de Procurador Chefe	1	1	0
Condutor de Veículo do Gabinete	1	1	0
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>0</b>

Fonte: Diretoria Administrativa

Elaboração: Mônica Lobo

De acordo com a Lei Complementar 58/2014, o quadro de funções gratificadas estabelece 14 vagas e, atualmente, as 14 estão preenchidas, sendo: 02 estão ocupadas por servidores do quadro geral da prefeitura, sendo um eleito e outro cedido ao Camprev e 12 por servidores concursados do Camprev.

**Relação de Servidores Cedidos ao CAMPREV em 30/06/2023, conforme Portarias nº 98691/2023 e 98705/2023:**

Airton José Oliveira Dias, matrícula nº 96664-9  
Aldairia Calixto de Medeiros, matrícula nº 56802-3  
Alexandre Nogueira Dolcimásculo, matrícula nº 56804-0  
Cilene Pitta Amadio, matrícula nº 110273-7  
Maiara Cristina Pádua Tâmara, matrícula 37916-6  
Marcelo de Moraes, matrícula nº 568236  
Maria Aparecida de Oliveira Caldeira, matrícula 39000-3  
Michelle Margareth Silva Fonseca, matrícula 58544-0  
Paulo César da Fonseca, matrícula nº 97840-0

**3.4 Movimentações, Nomeações e Exonerações no período**

Em 01/01/2023 haviam 10 servidores cedidos ao Camprev, cuja cessão foi renovada mediante Portaria nº 98691/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de janeiro de 2023.

No entanto, o item que cedeu o servidor Denílson Pereira de Albuquerque, matrícula nº 105827-4 foi revogado pela Portaria nº 98705/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de janeiro de 2022, quando este assumiu o cargo em comissão de Diretor Administrativo do CAMPREV após revogação da nomeação do até então Diretor Administrativo Jessé Bruschi Ferreira (Portaria nº 005/2023 de 23 de janeiro de 2023).

Portanto, em 30/06/2023, o CAMPREV permanecia com 09 servidores cedidos.

**Quadro com as movimentações de pessoal ocorridas de 01/01/2023 a 30/06/2023**

Nome	Matrícula	Nomeação	Portaria de Nomeação	Revogação	Portaria de Revogação	Cargo em Comissão	Lotação
Jessé Bruschi Ferreira	53	01/02/2021	Portaria nº 04/2021	23/01/2023	Portaria nº 08/2023	Diretor Administrativo	Diretoria Administrativa
Denilson Pereira de Albuquerque	58	25/01/2023	Portaria nº 10/2023	-	-	Diretor Administrativo	Diretoria Administrativa
Denilson Pereira de Albuquerque	<u>1058274</u>	03/02/2017	Portaria nº 03/2017	25/01/2023	Portaria nº 08/2023	Assessor de Políticas Previdenciárias	Presidência
Luiza Aretuza Barbosa	29	10/09/2020	Portaria nº 23/2020	20/03/2023	Portaria nº 47/2023	Chefe de Setor de Contabilidade Analítica e Liquidação de Despesas	Diretoria Financeira
Luiza Aretuza Barbosa	29	20/03/2023	Portaria nº 47/2023	-	-	Chefe de Setor de Programação Orçamentária, Execução Financeira e Tesouraria	Diretoria Financeira
Samantha de Castro Kojima	13	20/03/2023	Portaria nº 47/2023	-	-	Chefe de Setor de Contabilidade Analítica e	Diretoria Financeira
Samantha de Castro Kojima	13	10/09/2020	Portaria nº 23/2020	20/03/2023	Portaria nº 47/2023	Secretária do Diretor Financeiro	Diretoria Financeira
Cassio Ricardo Coga	30	20/03/2023	Portaria nº 47/2023	-	-	Secretário do Diretor Financeiro	Diretoria Financeira

Elaboração: Setor de Gestão de Pessoas

De 01/04/2023 a 30/06/2023 não houve movimentações no Quadro Efetivo de servidores do CAMPREV nos moldes da LC 58/2014.

**3.5 Férias**

Abaixo relacionamos os servidores em situação de férias vencidas em 30/06/2023:

Diretoria Administrativa:

- Jesiele Malandrin
- Jonathan Pinheiro\*

Diretoria Previdenciária:

- Augusto Cesar Rossin Severo
- Margareth Morelli
- Viviane Henriques
- Maiara Pádua

Diretoria Financeira:

- Luiza Aretuza
- Samantha Kojima
- Cassio Coga
- Paulo Cesar da Fonseca\*



## Presidência:

- Andreia Bortoluzzi
- Isabela Doringan
- Marionaldo Fernandes Maciel
- Marcelo Moraes
- Josiel Correia
- Isabela Souza Santos
- Tatiana Nanni

## Recomendações:

- 1) Todos os servidores deverão programar as férias vencidas;
- 2) Os servidores que têm férias vencidas e programarem para usufruir de somente de 15 dias, permanecerão com 15 dias vencidos. Portanto, os servidores que estiverem com férias vencidas deverão se programar para usufruí-las integralmente, ou seja os 30 dias.
- 3) O Setor de Gestão de Pessoas deve retificar a lotação dos servidores Paulo Cesar da Fonseca (consta lotado na Presidência, no entanto está lotado na Diretoria Financeira) e Jhonatan Pinheiro (consta na Presidência, no entanto está lotado na Diretoria Administrativa). O Decreto nº 19.386/2017, em seu Art. 4º foi anulado judicialmente, com trânsito em julgado, no entanto está desatualizado na Biblioteca Jurídica. As Assessorias Técnicas devem estar subordinadas às respectivas Diretorias Executivas. Caso o entendimento seja de seguir expressamente o Decreto publicado, o servidor Daniel Cintra deveria estar lotado na Presidência, pois se trata do mesmo caso do Assessor Paulo Fonseca.

**4. DIRETORIA ADMINISTRATIVA – COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS****4.1 Mapa de Contratos Vigentes**

Abaixo apresentamos o mapa de todos os contratos vigentes em 30/06/2023:

EMPRESA	OBJETO	VALOR	INÍCIO	VENCIM
1 AQUARIUM BUSINESS INTELLIGENCE - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.	serviço de acesso remoto "Team Viewer"	R\$ 5.722,92	28/03/2023	28/03/2024
2 ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A	Contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisas técnicas, utilizadas para embasamento de pareceres denominada Zênite Fácil e orientações por escrito em licitações e contratos	R\$ 15.045,00	27/03/2023	27/03/2024
3 EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.	R\$ 30.000,00	10/03/2023	07/03/2024
4 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	combustível de veículos, prestação por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciado de postos de combustível, compreendendo a distribuição de gasolina comum para a frota de veículos automotores do Instituto de Previdência Social do Município	R\$ 10.032,00	07/03/2023	07/03/2024
5 ATLANTIC SOLUTIONS INFORMATICA EIRELI	Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados em customização, atualização, manutenção corretiva, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo e implantação de módulos auxiliares do sistema de gestão previdenciária- NOVAPREV	R\$ 1.790.570,42	04/03/2023	03/09/2023
6 FXR AR CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	MANUT. DE AP. AR COND.	R\$ 26.023,11	02/02/2023	02/02/2024
7 AR INVESTIMENTOS ASSET MANAGEMENT LTDA	A contratação de empresa especializada para criação de Fundo de Investimento Imobiliário (FII), bem como sua constituição, estruturação e formatação, para posterior administração, regularização e operação do FII para fins previdenciários, com suporte técnico e legal, com o intuito de explorar visando otimização de receitas e, ou, alienar o patrimônio imobiliário do fundo, o qual será composto primeiramente pelos imóveis descritos na LC 260/2020 do município de Campinas.	R\$ 144.000,00	23/01/2023	23/01/2024
8 TELEFONICA	Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC - - 202100000014	R\$ 7.640,26	20/01/2023	20/01/2024
9 Informática de Município Associados S/A	Contratação de horas ou fração de horas de serviço de atendimento presenciais e telefônicos, prestado à população em geral, referente à recepção, informações, esclarecimentos, operações administrativas, reclamações e solicitações incluindo URA(Unidade de Resposta Auditável), sua gestão e manutenção a ser prestado nas dependências do CAMPREV	R\$ 976.729,20	15/01/2023	14/01/2024





10	EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Constitui objeto deste Termo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área Atuarial, com a realização de Consultoria Permanente Atuarial e Avaliações Atuariais destinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico.	R\$ 71.124,94	13/01/2023	13/01/2024
11	Alfa Seguro Empresa	Seguro da Sede do Instituto	R\$ 6.920,84	04/01/2023	04/01/2024
12	SENDPAX	Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens corporativas no âmbito nacional, conforme condições especificadas neste Termo de Referência.	R\$ 200.000,00	23/12/2022	23/12/2023
13	CARLOS QUEIROZ	Prestação de serviços de Locação de 01 (uma) central telefônica (PABX) e aparelhos telefônicos, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças a serem utilizadas pelo CAMPREV.	R\$ 10.000,00	21/12/2022	21/12/2023
14	CIEE	Celebração de contrato administrativo de empresa para prestação de serviço especializado de agente de integração e agenciamento junto às instituições de ensino, com vistas à intermediação de estudantes de ensino médio e superior para preenchimento de vagas de estágio remunerado cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV	R\$ 18.480,00	15/12/2022	14/12/2023
15	CREL ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em dois elevadores de carga máxima de 600 quilos cada, 10 paradas, marca ALFA ELEVADORES. Elevadores da Sede do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.	R\$ 21.600,00	06/12/2022	06/12/2023
16	Colorsisthem	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para impressão em Preto e Branco, impressão Colorida, Digitalização e Cópias com o fornecimento dos suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva e preventiva e disponibilização de software bilhetagem para uso nas dependências do Camprev, conforme estabelecido neste Termo de Referência.	R\$ 113.768,64	21/11/2022	21/11/2023
17	TELEFONICA	Licença para utilização do software Microsoft Office 365 APPS Business	R\$ 9.178,20	19/11/2022	19/11/2023
18	Job Line Recursos Humanos Serviços LTDA-EPP	Serviço de Higiene e limpeza	R\$ 237.976,50	18/11/2022	17/11/2023
19	Axa Empresa Flex	Seguro Imóveis comercial	R\$ 6.474,35	16/11/2022	16/11/2023
20	APOIOTECH LTDA	Contratação de serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e operacional para o Sistema de Informações Municipais (SIM), que constitui em uma solução integrada composta dos módulos de Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos, Controle de Bens Patrimoniais, Almoarifado e Controle de Estoques, Compras e Licitações, controle de aplicações e fluxo de trabalho; controle gerencial (indicadores) e modelador de processos, incluindo serviços de migração inicial, operação assistida, migração total no que couber, treinamentos e customização.	R\$ 1.982.000,00	16/11/2022	16/11/2023
21	BEST FIBRA /GSTN	Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC - 202100000012	R\$ 6.777,75	27/10/2022	27/10/2023
22	INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA	Prestação de serviço de monitoramento e gerenciamento da rede lógica local, com instalação, monitoramento e manutenção de serviço de diretório e controle e gestão da segurança da informação, para até 120 estações de trabalho da rede local da CONTRATANTE.	R\$ 162.603,41	20/10/2022	20/10/2023
23	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada para consultoria de investimentos e elaboração de relatórios de avaliação, performance, gerenciamento de risco da carteira de investimentos e automatização das rotinas da área de investimentos, através de um sistema online que atenda às determinações da legislação específica dos Regimes Próprios de Previdência Social, RPPS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 115.140,00	08/10/2022	07/10/2023
24	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE	Assistente Técnico Processo Judicial	R\$ 249.800,00	27/09/2022	27/09/2025
25	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	Serv. De Internet para FASC e Conselhos	R\$ 14.400,00	24/09/2022	23/09/2023



26	INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA	Portal Web Camprev	R\$ 17.004,62	21/09/2022	20/09/2023
27	INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA	Contratação de serviço de e-mail para até 200 (duzentas) contas individuais ou de grupos, com pelo menos 5GB (cinco gigabytes) de capacidade de armazenamento e suporte técnico remoto.	R\$ 11.952,00	15/09/2022	15/09/2023
28	Allianz	Alfa Seguro Empresa	R\$ 571,04	13/09/2022	13/09/2023
29	Mitsui	Seguro Saldanha	R\$ 374,44	13/09/2022	13/09/2023
30	ACTIO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte da solução tecnológica para emissão de guias médicas do Fundo de Assistência à Saúde (FAS) e Fundo de Assistência à Saúde da Câmara (FASC).	R\$ 48.925,15	17/08/2022	17/02/2025
31	Brasilmed Auditoria Médica e Serviços LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem, regulação médica descrita no Termo de Referência.	R\$ 102.319,77	16/08/2022	16/02/2025
32	PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software para análise e gestão de produtos de investimento, através da plataforma Quantum Axis, incluindo implantação e treinamentos dos usuários, conforme Termo de Referência	R\$ 16.320,00	15/08/2022	15/08/2023
33	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento nas atividades de análise, requerimento, acompanhamento e processamento dos processos de Compensação Previdenciária entre o RGPS e os RPPS.	R\$ 19.467.590,00	12/07/2022	12/01/2025
34	DATAPREV	Serv. Solução de TI	R\$ 300.000,00	28/03/2022	28/03/2027
35	SERVARE REAL ESTATE & ENGENHARIA LTDA	Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestar serviço especializado de assistente técnico do Instituto no Processo Judicial n. 1002243-27.2019.8.26.0100, com foco na avaliação crítica sobre os laudos de avaliação do imóvel, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	R\$ 17.480,00	22/10/2021	22/10/2026
36	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE	Constitui objeto do presente Contratação de consultoria de serviços técnicos especializados para desenvolver projeto de pesquisa contendo diagnóstico de natureza previdenciária, objetivando a implantação da segunda fase do Plano de Sustentabilidade previdenciária (PSP) para a entidade gestora do RPPS municipal, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência do presente processo administrativo, as quais passam a integrar este instrumento, após assinatura das partes, para todos os fins e efeitos de direito	R\$ 6.110.900,00	14/04/2023	13/04/2024
37	INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA	Interligação entre dois pontos distintos para transmissão e recepção de dados, nos termos do regulamento anexo à Resolução nº 272 de	R\$ 90.065,60	03/09/2021	02/10/2023
38	Klimtec Tecnologia Ltda	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de scanners profissional para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, conforme Termo de Referência	R\$ 11.136,00	06/04/2023	05/04/2024
39	Informática de Município Associados S/A	Renovação do Certificado Digital do Instituto (e-CNPJ, A1)	R\$ 160,00	14/04/2023	14/04/2024
40	Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – IMais	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Auditoria, compreendendo as atividades de "Exame das demonstrações contábeis, financeiras e administrativas do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022 e Análise e acompanhamento do fluxo operacional, investimentos, aplicações e resgates do exercício de 2020, 2021e 2022", em conformidade com a legislação vigente, os princípios contábeis e normas de auditoria, com emissão e apresentação de Relatórios e Parecer Técnico de Auditoria Independente.	R\$ 279.000,00	08/05/2023	08/07/2023
41	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS REAIS	SEGURO HONDA	2.229,52	02/05/2023	02/05/2024



42	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de envio de recortes eletrônicos de diários oficiais com pesquisas em nome do Instituto, enviados diariamente, via e-mail	R\$ 712,20	15/05/2023	14/05/2024
43	GENTE SEGURADORA S/A	Seguro para o veículo Partner	R\$ 906,59	16/05/2023	16/05/2024
44	PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada para serviços de publicação, em jornal de grande circulação local/regional, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de materiais de interesse do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres. Além da disponibilização do periódico em si, para conferência da publicação em jornal de grande circulação local/regional, conforme Termo de Referência	R\$ 11.040,00	26/05/2023	15/12/2025
45	Edson Cirilo da Silva	contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamento de proteção individual - EPI's e equipamentos adequados para a execução deste objeto para o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMP	R\$ 142.524,00	24/05/2023	23/04/2024
46	IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de cartão eletrônico/magnético, com chip de segurança, para uso do benefício alimentação (alimentação e refeição) destinado aos servidores que prestam serviços no CAMPREV	R\$ 874.800,00	08/05/2023	07/05/2024
47	Informática dos Municípios Associados S/A - IMA	Constitui objeto deste contrato a Contratação de serviço de infraestrutura para hospedagem de sistemas operacional Linux para até 110 (cento e dez) RCVs (Recursos Computacionais Virtual). Cada RCV equivale a 2 unidades virtuais de CPU (vCPU), 2 gigabytes de memória RAM (vRAM) e 50 gigabytes de espaço de armazenagem	R\$ 264.554,40	02/06/2023	01/06/2024
48	Moura Coffee Vending Locacoes e Servicos Ltda - ME	LOCAÇÃO MÁQUINA DE CAFÉ	R\$ 12.960,00	09/06/2023	08/06/2024
49	Informática dos Municípios Associados S/A - IMA	Renovação de Certificado Digital (Marionaldo; Cassio; Luis Carlos, Airton e Samantha)	R\$ 540,00	30/06/2023	30/06/2024
50	Ata de Registro de Preços para Aquisição de Microcomputadores	Objeto: Registro de preços para fornecimento de microcomputadores novos e sem uso anterior, idênticos dentro de cada item, de uso corporativo, de acordo com as especificações técnicas definidas pelo Termo de Referência...	N/A	22/06/23	23/06/24

Fonte: Setor de Compras

Elaboração e correção: Tatiana Nanni

No 2º trimestre 2023 foram concretizados 18 processos de compras, dos quais 04 foram classificados abaixo como Outras Compras Diversas (compras pontuais sem vigência) e 14 foram classificados em Compras e Contratações que envolvam controle de vigência ou validade, independentemente da existência de instrumento contratual formal ou não.

**Outras Compras Diversas no 2º Trimestre 2023:**

OUTRAS COMPRAS DIVERSAS PERÍODO DE 01/04/2023 A 30/06/2023				
Nº	Objeto	Empresa	Instrumento Jurídico (Termo de Contrato / Ata / Termo Aditivo)	Valor Contratado
1	Aquisição de Material de higiene	DATEC COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME/ KLIMPEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP/ CAMPCLEAN Comercio, Importação e Exportação LTDA	Empenho KLIMPEL R00581/2023 Empenho CAMPCLEAN R00582/2023 Empenho DATEC R005802023	R\$ 2.360,00 / R\$ 8.755,00/R\$ 316,80
2	INSCRIÇÕES - 56º CONGRESSO ABIPEM - FOZ DO IGUAÇU	ABIPEM	Empenho R00586/2023	R\$ 12.920,00
3	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE TI	BITMÍDIA INFORMÁTICA LTDA	Empenho R00601/2023	R\$ 4.665,00
4	LOCAÇÃO MÁQUINA DE CAFÉ	Moura Coffee Vending Locacoes e Servicos Ltda - ME	Termo Aditivo nº 07/2023	Fica aditado a quantidade de 36 (trinta e seis) pacotes de grãos de café, que corresponde a 25%

Fonte: Setor de Compras e Contratos - Diretoria Administrativa

Elaboração: Tatiana Nanni



## Novas Contratações/ Renovações com Controle de Vigência no 2º Trimestre 2023:

NOVAS CONTRATAÇÕES/ RENOVAÇÕES COM INÍCIO DE VIGÊNCIA DE 01/04/2023 A 30/06/2023					
Nº	Objeto	Empresa	Valor Contratado	Início Vigência	Término Vigência
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de scanners profissional para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, conforme Termo de Referência	Klimtec Tecnologia Ltda	R\$ 11.136,00	06/04/2023	05/04/2024
2	Renovação do Certificado Digital do Instituto (e-CNPJ, A1)	INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A	R\$ 160,00	14/04/23	14/04/24
3	Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Auditoria, compreendendo as atividades de "Exame das demonstrações contábeis, financeiras e administrativas do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022 e Análise e acompanhamento do fluxo operacional, investimentos, aplicações e resgates do exercício de 2020, 2021e 2022", em conformidade com a legislação vigente, os princípios contábeis e normas de auditoria, com emissão e apresentação de Relatórios e Parecer Técnico de Auditoria Independente.	Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – IMais	R\$ 279.000,00	08/05/2023	08/07/2023
4	SEGURO HONDA	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS REAIS	2.229,52	02/05/2023	02/05/2024
5	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de envio de recortes eletrônicos de diários oficiais com pesquisas em nome do Instituto, enviados diariamente, via e-mail	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP	712,20	15/05/2023	14/05/2024
6	Seguro para o veículo Partner	GENTE SEGURADORA S/A	R\$ 906,59	16/05/2023	16/05/2024
7	Contratação de empresa especializada para serviços de publicação, em jornal de grande circulação local/regional, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de materiais de interesse do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres. Além da disponibilização do periódico em si, para conferência da publicação em jornal de grande circulação local/regional, conforme Termo de Referência	PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP	R\$ 11.040,00	26/05/2023	15/12/2025
8	Renovação de Certificado Digital (Marionaldo; Cassio; Luis Carlos, Airton e Samantha)	Informática dos Municípios Associados S/A – IMA	R\$ 540,00	30/06/2023	30/06/2024
9	contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamento de proteção individual - EPI's e equipamentos adequados para a execução deste objeto para o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMP	Edson Cirilo da Silva	R\$ 142.524,00	24/05/2023	23/04/2024
10	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de cartão eletrônico/magnético, com chip de segurança, para uso do benefício alimentação (alimentação e refeição) destinado aos servidores que prestam serviços no CAMPREV	IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 874.800,00	08/05/2023	07/05/2024
11	Constitui objeto do presente Contratação de consultoria de serviços técnicos especializados para desenvolver projeto de pesquisa contendo diagnóstico de natureza previdenciária, objetivando a implantação da segunda fase do Plano de Sustentabilidade previdenciária (PSP) para a entidade gestora do RPPS municipal, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência do presente processo administrativo,	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE	R\$ 6.110.900,00	14/04/2023	13/04/2024
12	Constitui objeto deste contrato a Contratação de serviço de infraestrutura para hospedagem de sistemas operacional Linux para até 110 (cento e dez) RCVs (Recursos Computacionais Virtual). Cada RCV equivale a 2 unidades virtuais de CPU (vCPU), 2 gigabytes de memória RAM (vRAM) e 50 gigabytes de espaço de armazenagem	Informática dos Municípios Associados S/A – IMA	R\$ 264.554,40	02/06/2023	01/06/2024
13	LOCAÇÃO MÁQUINA DE CAFÉ	Moura Coffee Vending Locacoes e Servicos Ltda - ME	R\$ 12.960,00	09/06/2023	08/06/2024
14	Registro de preços para fornecimento de microcomputadores novos e sem uso anterior, idênticos dentro de cada item, de uso corporativo, de acordo com as especificações técnicas definidas pelo Termo de Referência...	Diversos	N/A	23/06/2023	22/06/2024

**Legenda:**

- Nova Contratação no período do 2º trimestre 2023
- Renovação - Termo aditivo firmado no período para continuidade dos serviços
- Novo Contrato - Continuidade do serviço em contrato distinto e com nova empresa.

Fonte: Setor de Compras e Contratos - Diretoria Administrativa



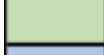

Elaboração: Tatiana Nanni



**Términos de Vigência no 2º trimestre de 2023:**

TÉRMINOS DE VIGÊNCIA NO PERÍODO DE 01/04/2023 A 30/06/2023					
Nº	Objeto	Empresa	Valor Contratado	Início Vigência	Término Vigência
1	Constitui objeto do presente Contratação de consultoria de serviços técnicos especializados para desenvolver projeto de pesquisa contendo diagnóstico de natureza previdenciária, objetivando a implantação da segunda fase do Plano de Sustentabilidade previdenciária (PSP) para a entidade gestora do RPPS municipal, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência do presente processo administrativo, as quais passam a integrar este instrumento, após assinatura das partes, para todos os fins e efeitos de direito	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE	R\$ 6.110.900,00	18/10/21	18/04/23

**Legenda:**

	Serviço não renovado no período do 2º trimestre 2023
	Continuidade do serviço em contrato distinto com a mesma empresa
	Termo aditivo firmado no período para continuidade dos serviços
	Continuidade do serviço em contrato distinto e com nova empresa.

Fonte: Setor de Compras - Diretoria Administrativa

Elaboração: Tatiana Nanni

Em relação aos contratos encerrados, cujo fim de vigência ocorreu no 1º trimestre de 2023:

- 1) O seguro do veículo Partner e a Administradora de Cartão Refeição/Alimentação tiveram a prestação de serviços regularizadas em novos contratos no 2º trimestre 2023, assim como o seguro do veículo Honda.

Em relação aos contratos encerrados, cujo fim de vigência ocorreu no 2º trimestre de 2023:

- 2) O contrato em verde com a FIPE foi devidamente renovado por prazo, e a continuidade do serviço garantida.
- 3) As contratações em azul foram resultantes de novos processos licitatórios ou de dispensa, em que houve mudança de fornecedor.

**4.2 Análise de Processos Licitatórios em Andamento**

Os processos licitatórios e contratos não foram objeto de exame do presente relatório.

No 2º trimestre o Setor de Compras e Licitações deu andamento em processos licitatórios, tais como:

- Sistema de Gestão Previdenciário, devido ao encerramento do Contrato com a ATLANTIC SOLUTIONS término da possibilidade de Renovação através de Termos Aditivos;
- Foi homologado o Pregão 04/2023 no dia 12/06/2023, com publicação em 14/06/2023 com lavratura de Ata de Registro de Preços para compra de novos computadores para os servidores do CAMPREV. Embora não tenha havido nenhuma compra de computadores no período, a Ata de Registro de Preços deve ter sua vigência controlada e deve ser acrescentada na Planilha de Controle de Compras. O Controle Interno incluiu a Ata de Registro de Preços 01/2023 na Planilha de Controle.
- Foi homologada a licitação e firmado o Contrato com a lfoods para fornecimento de Auxílio Alimentação.

Recomendações:

- 1) A Diretoria Administrativa deve se atentar para a publicação dos processos e atos licitatórios e de dispensa de licitação tempestivamente no Portal da Transparência do CAMPREV. Atualizar o Portal de a Transparência é prioridade, tendo em vista que há publicações de contratos faltantes de 2022 e 2023. A publicação dos atos



administrativos no âmbito de compras e processos licitatórios devem constar nos fluxos de processos para que ocorram de forma automática e não como medida de correção/ adequação.

2) De acordo com Decreto nº 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito de a administração pública municipal direta e indireta, deverão ser designados por ato formal os gestores e fiscais para os contratos administrativos vigentes.

3) Os gestores e fiscais devem estar cientes de suas responsabilidades para que possam atender com eficiência as suas atribuições.

4) O Camprev deve capacitar os gestores e fiscais para que possam exercer essas atribuições.

5) O Controle das Contratações Vigentes deve ser aprimorado. As planilhas fornecidas ao Controle Interno continham informações desatualizadas, com informações duplicadas e/ou incompletas. Recomendamos que todas as contratações vigentes (não só as provenientes de contratos, mas as que tenham prazo de vigência/validade) sejam atualizadas na Planilha modelo fornecida pelo Setor de Controle Interno.

## 5 DIRETORIA ADMINISTRATIVA – PATRIMÔNIO

### 5.1 Mapeamento dos Imóveis e Gestão Imobiliária

	Matrícula	Nº Patrimônio	Tipo de ativo	Endereço	Cartório de registro	Data da operação	Valor da operação	Número, data e dispositivo da norma	Destinação
1	45600	520	Imóvel comercial	Rua General Osório, nº 1031, Centro, 17º Andar	2 RGI de Campinas	30/06/2004	186.875,00	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Alugado pela PMC
2	8370	521	Imóvel comercial	Rua General Osório, nº 1031, Centro, 18º Andar	2 RGI de Campinas	30/06/2004	186.875,00	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Atendimento FAS/FASC
3	8369	522	Imóvel comercial	Rua General Osório, nº 1031, Centro, 18º Andar	2 RGI de Campinas	30/06/2004	172.500,00	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Atendimento FAS/FASC
4	82298	523	Imóvel comercial	Rua General Osório, nº 1031, Centro, 17º Andar	2 RGI de Campinas	30/06/2004	172.500,00	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Alugado pela PMC
5	84127	524	Imóvel comercial	Rua General Osório, nº 1031, Centro, 17º Andar	2 RGI de Campinas	30/06/2004	148.541,67	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Alugado pela PMC
6	8371	525	Imóvel comercial	Rua General Osório, nº 1031, Centro, 18º Andar	2 RGI de Campinas	30/06/2004	143.750,00	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Atendimento FAS/FASC
7	4016	526	Imóvel comercial	Rua General Osório, nº 1031, Centro, 17º Andar	2 RGI de Campinas	30/06/2004	91.041,67	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Alugado pela PMC
8	4705	527	Imóvel comercial	Rua General Osório, nº 1031, Centro, 18º Andar	2 RGI de Campinas	30/06/2004	92.000,00	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Atendimento FAS/FASC
9	4861	528	Imóvel comercial	Rua General Osório, nº 1031, Centro, 18º Andar	2 RGI de Campinas	30/06/2004	81.458,33	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Atendimento FAS/FASC
10	4862	529	Imóvel comercial	Rua General Osório, nº 1031, Centro, 18º Andar	2 RGI de Campinas	30/06/2004	81.458,33	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Atendimento FAS/FASC
11	13924	530	Imóvel comercial	Rua General Osório, nº 1031, Centro, 17º Andar	2 RGI de Campinas	30/06/2004	129.375,00	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Alugado pela PMC
12	88528	531	Imóvel comercial	Rua General Osório, nº 1031, Centro, 17º Andar	2 RGI de Campinas	30/06/2004	91.041,67	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Alugado pela PMC
13	15900	532	Imóvel comercial	Rua General Osório, nº 1031, Centro, 17º Andar	2 RGI de Campinas	30/06/2004	71.875,00	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Atendimento FAS/FASC
14	23582	533	Imóvel comercial	Rua General Osório, nº 1031, Centro, 18º Andar	2 RGI de Campinas	30/06/2004	71.875,00	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Atendimento FAS/FASC
15	32590	535	Imóvel comercial	Rua Saldanha Marinho, 1144, Térreo	2 RGI de Campinas	30/06/2004	196.458,33	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Ocupado





16	19187	538	Imóvel comercial	Rua Barão de Jaguará, 1481, CJ 204, Centro	2 RGI de Campinas	30/06/2004	210.833,33	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Vago
17	19116	539	Imóvel comercial	Rua Barão de Jaguará, 1481, CJ 115, Centro	2 RGI de Campinas	30/06/2004	220.416,67	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Vago
18	19132	540	Imóvel comercial	Rua Barão de Jaguará, 1481, CJ 135, Centro	2 RGI de Campinas	30/06/2004	220.416,67	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Vago
19	19139	541	Imóvel comercial	Rua Barão de Jaguará, 1481, CJ 144, Centro	2 RGI de Campinas	30/06/2004	210.833,33	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Vago
20	6320	542	Imóvel comercial	Rua Regente Feijó, 1251, CJ 803, Centro	2 RGI de Campinas	30/06/2004	210.833,33	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Usado para Reunião dos Conselhos
21	51612	543	Imóvel comercial	Rua Regente Feijó, 1251, CJ 804, Centro	2 RGI de Campinas	30/06/2004	325.833,33	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Usado para Reunião dos Conselhos
22	24324	534	Imóvel residencial	Bonini, 1257, Novo JD São José	1 RGI de Campinas	30/06/2004	517.500,00	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Usado para Reunião dos Conselhos
23	32591	536	Imóvel residencial	Rua Saldanha Marinho, 1144, APTO 11	2 RGI de Campinas	30/06/2004	110.208,33	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Vago
24	32592	537	Imóvel residencial	Rua Saldanha Marinho, 1144, APTO 12	2 RGI de Campinas	30/06/2004	105.416,67	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Vago
25	53395	544	Imóvel residencial	João de Túlio, 131, Cambuí, APTO 21	1 RGI de Campinas	30/06/2004	177.291,67	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Vago
26	53396	545	Imóvel residencial	João de Túlio, 131, Cambuí, APTO 22	1 RGI de Campinas	30/06/2004	177.291,67	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Vago
27	Transição 38.114	516	Terrenos/Glebas	Rua 50 com Rua 48, Zona rural, 3º subdistrito, Jardim Campo Grande	3 RGI de Campinas	30/06/2004	1.874.161,38	Lei nº 10 de 30 de Junho de 2004, Art. 173	Terreno Invadido
28	35022	518	Terrenos/Glebas	Avenida Nestor Castanheira	3 RGI de Campinas	30/06/2004	5.000.000,00	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Nova sede do CAMPREV
29	Sem Matrícula	1434	Terrenos/Glebas	Avenida Prefeito Faria Lima, 1A, Quarteirão 6729, Parque Itália	3 RGI de Campinas	30/06/2004	3.400.000,00	Lei nº 260 de 18 de Junho de 2020	Vago

Fonte: Diretoria Administrativa

QTDE	TIPO DE IMÓVEL	VALOR
21	Salas Comerciais	R\$ 3.316.791,66
05	Residenciais	R\$ 1.087.708,34
03	Terrenos	R\$ 10.274.161,38
29	TOTAL	R\$ 14.678.661,38

Fonte: Diretoria Administrativa

### 5.1 Relação de Imóveis no Fundo x LC 260/2020

A LC 260/2020 que se trata do Plano de Sustentabilidade para equacionamento do déficit previdenciário, alterou os Art. 144 e 173 da LC 10/2004. Em relação aos imóveis, abaixo a nova redação:

Art. 144-A. O Poder Executivo do município transferirá a titularidade de bens, direitos e ativos de qualquer natureza, para o CAMPREV integralizá-los ao Fundo Previdenciário, até o montante que corresponda ao total do passivo atuarial a descoberto do Fundo Financeiro, destinados à revisão da segregação da massa e da margem de segurança prevista no art. 144 desta Lei Complementar.

(..)

§ 4º O Poder Executivo realizará inventário do seu patrimônio imobiliário e, à luz da análise da oportunidade e conveniência e da legislação de regência, poderá transferir a titularidade de bens do referido acervo ou o produto de sua alienação para o CAMPREV, visando à destinação e observados os limites previstos no **caput** deste artigo.

§ 5º Ficam transferidos ao Fundo Previdenciário os bens imóveis previstos no inciso III do § 2º do art. 173 desta Lei Complementar, pertencentes ao Fundo de Assistência à Saúde - FAS e ao Fundo de Assistência à Saúde da Câmara - FASC, competindo ao CAMPREV atualizá-los a valor de mercado e integralizá-los para a finalidade prevista no **caput** deste artigo.

§ 6º O CAMPREV fica autorizado a promover atos de gestão, inclusive a alienação dos imóveis previstos nos §§ 4º e 5º deste artigo, relacionados no Anexo II desta Lei Complementar.

(...)

Art. 144-C. O CAMPREV, a fim de garantir eficiência à rentabilização e à monetização das reservas do Fundo Previdenciário, fica autorizado, na forma da legislação pertinente, a:

I - Contratar empresas especializadas na gestão de ativos;

- II - Constituir fundos de investimento imobiliário;
- e
- III - constituir sociedades de propósito específico." (NR)

"Art. 173 (...)

§ 3º Os bens imóveis a que se refere o inciso III do § 2º encontram-se expressamente elencados no Anexo II desta Lei Complementar."(NR) "

Os imóveis constantes do Anexo II são listados abaixo:

#### I - BENS IMÓVEIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – FAZ

- Parte remanescente de uma área maior situada na Av. Prefeito Faria Lima, Parque Itália, neste município, medindo 20,70m mais 15,13m em curva de frente para a referida avenida; de um lado, fazendo confrontação com terreno da Prefeitura Municipal de Campinas, que, por sua vez, confronta com propriedade da Delegacia da Receita Federal, mede 62,40m; do outro lado, confrontando com a Rua Projetada, mede 52,50m; e, nos fundos, mede 41,45m, enfeixando uma área total de 2.000m<sup>2</sup>, conforme escrituras passadas no 1º Cartório, livro A-2, fls. 108, sob o nº 1.374, e no 2º Cartório, livro 433, fls. 18, verso, em 27/11/1967, ambos neste município.

- Condomínio Edifício José Guernelli, 17º andar, salas 171, 172, 173, 174, 175, 176 e 177, e 18º andar, salas 181, 182, 183, 184, 185, 186 e 187, situadas na Rua General Osório, nº 1.031, Centro, neste município, decorrentes de desapropriação através dos Decretos nº 4.916, de 28 de julho de 1976, e nº 5.527, de 30 de outubro de 1978.

#### II - BENS IMÓVEIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA – FASC

- Imóvel residencial localizado na Rua Cristóvão Bonini, nº 1257, Jardim Proença, conforme escritura lavrada no 1º Tabelionato local, livro 851, fls. 077, matrícula nº 24.324 - 1º Cartório de Registro de Imóveis.

- Apartamento nº 11, 1º andar, Edifício Bari, localizado na Rua Saldanha Marinho, nº 1.142, conforme escritura lavrada no 1º Tabelionato local, em 16/09/1981, livro 862, fls. 81, matrícula nº 32.591 - 2º Cartório de Registro de Imóveis.

- Apartamento nº 12, 1º andar, Edifício Bari, localizado na Rua Saldanha Marinho, nº 1.142, conforme escritura lavrada no 1º Tabelionato local, em 16/09/1981, livro 862, fls. 80, matrícula nº 32.592 - 2º Cartório de Registro de Imóveis.

- Salão comercial térreo localizado na Rua Saldanha Marinho, nº 1.142, conforme escritura lavrada no 1º Tabelionato local, em 16/09/1981, livro 862, fls. 082, matrícula nº 32.590 - 2º Cartório de Registro de Imóveis.

- Conjunto comercial nº 204, 20º andar, Edifício Cruz Alta, localizado na Rua Barão de Jaguará, nº 1.481, Centro, conforme escritura lavrada no 1º Tabelionato local, livro 783, fls. 159, matrícula nº 19.187 - 2º Cartório de Registro de Imóveis.

- Conjunto comercial nº 115, 11º andar, Edifício Cruz Alta, localizado na Rua Barão de Jaguará, nº 1.481, Centro, conforme escritura lavrada no 5º Tabelionato local, livro 489, fls. 127, matrícula nº 19.116 - 2º Cartório de Registro de Imóveis.

- Conjunto comercial nº 135, 13º andar, Edifício Cruz Alta, localizado na Rua Barão de Jaguará, nº 1.481, Centro,



conforme escritura lavrada no 1º Tabelionato local, livro 779, fls. 48, matrícula nº 19.132 - 2º Cartório de Registro de Imóveis.

- Conjunto comercial nº 144, 14º andar, Edifício Cruz Alta, localizado na Rua Barão de Jaguará, nº 1.481, Centro, conforme escritura lavrada no 1º Tabelionato local, livro 779, fls. 50, verso, matrícula nº 19.139.

- Conjunto comercial nº 803, 8º andar, Edifício Cidade de Campinas, localizado na Rua Regente Feijó, nº 1.251, Centro, conforme escritura lavrada no 5º Tabelionato local, livro 345, fls. 179, matrícula nº 6.320 - 2º Cartório de Registro de Imóveis.

- Conjunto comercial nº 804, 8º andar, Edifício Cidade de Campinas, localizado na Rua Regente Feijó, nº 1.251, Centro, conforme escritura lavrada no 5º Tabelionato local, livro 251, fls. 37, matrícula nº 51.612.

- Apartamento residencial nº 22, 2º andar, Edifício Monza, localizado na Rua Maestro João de Túlio, nº 131, Cambuí, conforme escritura lavrada no 1º Tabelionato local, livro 926, fls. 330, matrícula nº 53.396 - 1º Cartório de Registro de Imóveis.

- Apartamento residencial nº 21, 2º andar, Edifício Monza, localizado na Rua Maestro João de Túlio, nº 131, Cambuí, conforme escritura lavrada no 1º Tabelionato local, livro 926, fls. 330, matrícula nº 53.395 - 1º Cartório de Registro de Imóveis.

Conforme relação do Patrimônio Imobiliário informado no item 5.1, além dos imóveis verificados na LC 260/2020, encontra-se dois imóveis no Patrimônio do CAMPREV:

- Terreno Invadido, matrícula 38114, pendente de regularização;
- Sede do CAMPREV.

Conforme Art 144-A, § 6º e Art 144-C, Inciso II, o CAMPREV está em processo de criação de Fundo Imobiliário para fazer a gestão do patrimônio imobiliário dos imóveis aportados e que serão aportados no futuro, afim de garantir a rentabilidade dos ativos garantidores, em consonância com a Portaria 1.467/2022.

Foi efetivada a contratação da empresa AR Investimentos Asset Management para criação de Fundo de Investimento Imobiliário (FII), bem como sua constituição, estruturação e formatação, para posterior administração, regularização e operação do FII para fins previdenciários, com suporte técnico e legal, com o intuito de explorar visando otimização de receitas e, ou, alienar o patrimônio imobiliário do fundo, o qual será composto primeiramente pelos imóveis descritos na LC 260/2020 do município de Campinas.

## 5.2 Aquisições e Baixas

O Setor de Compras informou que não houveram aquisições e baixas de móveis no 2º trimestre de 2023.

## 5.3 Inventário

Não houve realização de inventário no período. O Setor de Compras e Almoxarifado deve elaborar plano de inventário sistemático para o exercício. Ao menos 1 inventário completo deve ser realizado anualmente, incluindo Arquivos e bens em outros endereços.

**6 DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA**

## Folha de Pagamento Servidores Inativos 2º Trimestre 2023

Camprev- Valores Brutos Folha Inativos- Fundo Financeiro 2023			
Órgão	abril	maio	Junho + adiantamento de 13º salário
Prefeitura	32.854.761,46	33.111.264,71	49.683.793,78
Fumec	1.809.768,75	1.822.061,51	2.725.802,729
Setec	948.432,11	961.359,01	1.465.707,19
Câmara	1.672.171,54	1.933.207,70	2.636.770,59
Camprev	0,00	20.267,45	23.645,35
FJPO	0,00	0,00	0,00
Camprev- Valores Brutos Folha Inativos – Fundo Previdenciário 2023			
Órgão	abril	maio	Junho + adiantamento de 13º salário
Prefeitura	50.446.305,52	50.383.578,74	75.476.358,76
Fumec	14.350,54	14.350,54	21.525,80
Setec	21.440,05	21.440,05	32.160,07
Câmara	4.027,82	6.444,52	6.766,74
FJPO	1.856,62	1.856,62	2.784,93
Camprev	0,00	0,00	0,00

Fonte: Diretoria Financeira

Quantidade de Servidores – 2º trimestre 2023			
	abril	maio	junho
Aposentados do FF	3.839	3.870	3.920
Aposentados do FP	5.416	5.415	5.405
Pensionistas do FF	707	712	711
Pensionistas do FP	1.577	1.583	1.580
Ativos do FF	5.477	5.440	5.386
Ativos do FP	7.873	7.845	7.825
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.889</b>	<b>24.865</b>	<b>24.827</b>

Fonte: Diretoria Financeira

Auditoria e Elaboração: Mônica Lobo

**7 DIRETORIA FINANCEIRA – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

## 7.1 Orçamento 2023

Conforme demonstrado no 1º trimestre 2023, a LOA foi publicada inicialmente com incorreções (Lei nº 16.351 de 29/12/2022).

Foi apontada a diferença entre o Anexo publicado e as previsões nos balancetes (Como o sistema foi alimentado), conforme quadro abaixo (PREVISÃO DE DESPESA):

FUNDOS	LOA 2023 Publicada (Lei nº 16.351/2022) - Suplemento	LOA 2023 valor total- Orçamento sistema CAMPREV
<b>Previdenciário</b>	<b>R\$ 789.394.070,00</b>	<b>R\$ 914.983.664,00</b>
<b>Financeiro</b>	R\$ 496.237.500,00	R\$ 496.237.500,00
<b>FAS</b>	R\$ 4.943.400,00	R\$ 4.943.400,00
<b>FASC</b>	R\$ 1.622.400,00	R\$ 1.622.400,00
<b>FPE</b>	R\$ 2.232.000,00	R\$ 2.232.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.294.429.370,00</b>	<b>R\$1.420.018.964,00</b>

Auditoria: Mônica Lobo



Houve republicação da LOA(14/06/2023). O comparativo abaixo indica as modificações (PREVISÃO DE DESPESA):

FUNDOS	LOA 2023 Publicada 29/12/2022 (Lei nº 16.351/2022) - Suplemento	LOA 2023 Republicada 14/06/2023 (Lei nº 16.405/2023) - Suplemento
<b>Previdenciário</b>	<b>R\$ 789.394.070,00</b>	<b>R\$ 914.983.664,00</b>
<b>Financeiro</b>	R\$ 496.237.500,00	R\$ 496.237.500,00
<b>FAS</b>	R\$ 4.943.400,00	R\$ 4.943.400,00
<b>FASC</b>	R\$ 1.622.400,00	R\$ 1.622.400,00
<b>FPE</b>	R\$ 2.232.000,00	R\$ 2.232.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.294.429.370,00</b>	<b>R\$1.420.018.964,00</b>

Auditoria: Tatiana Nanni

Obs: Aqui já estão consideradas as alterações orçamentárias do 1º trimestre 2023.

Houve republicação da LOA(14/06/2023). O comparativo abaixo indica as modificações (PREVISÃO DE RECEITA):

FUNDOS	LOA 2023 Publicada 29/12/2022 (Lei nº 16.351/2022) - Suplemento	LOA 2023 Republicada 14/06/2023 (Lei nº 16.405/2023) - Suplemento
<b>Previdenciário</b>	<b>R\$ 789.394.070,00</b>	<b>R\$ 914.983.664,00</b>
<b>Financeiro</b>	R\$ 386.237.500,00	R\$ 386.237.500,00
<b>FAS</b>	R\$ 736.000,00	R\$ 736.000,00
<b>FASC</b>	R\$ 1.622.400,00	R\$ 1.622.400,00
<b>FPE</b>	R\$ 2.232.000,00	R\$ 2.232.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.180.221.970,00</b>	<b>R\$ 1.305.811.564,04</b>

Auditoria: Tatiana Nanni

Obs: Aqui já estão consideradas as alterações orçamentárias do 1º trimestre 2023.

## 7.2 Execução Orçamentária 2º Trimestre 2023

Execução Orçamentária no 2º Trimestre 2023 - DESPESA:

FUNDOS	Despesa Anual Orçada	Despesa Orçada 2º tri 2023	Despesa Empenhada 2º tri 2023	Despesa Liquidada 2º tri 2023	Despesa Paga 2º tri 2023	% Despesa Liquidada/ Orçada
fprev	914.983.664,00	457.491.832,00	651.750.265,41	328.740.510,39	328.740.380,60	72%
ffin	496.237.500,00	248.118.750,00	459.550.322,09	250.117.290,39	250.083.964,13	101%
F.A.S	4.943.400,00	2.471.700,00	1.445.385,05	400.538,20	400.538,20	16%
<b>FASC</b>	<b>1.910.835,00</b>	<b>955.417,50</b>	1.810.867,52	581.627,23	581.627,23	61%
FPE	2.232.000,00	1.116.000,00	254.116,86	253.860,66	253.860,66	23%
<b>TOTAL</b>	<b>1.420.307.399,00</b>	<b>710.153.699,50</b>	<b>1.114.810.956,93</b>	<b>580.093.826,87</b>	<b>580.060.370,82</b>	<b>82%</b>

Fonte: SIM /Elaboração: Tatiana Nanni

Obs: Já estão consideradas as alterações orçamentárias do 1º e do 2º trimestre 2023.



## Execução Orçamentária no 2º Trimestre 2023 – RECEITA:

FUNDOS	Receita Anual Prevista	Receita 2º tri Prevista	Receita 2º tri Arrecadada	% Receita Arrecadada/ Receita Prevista
FPrev	914.983.664,00	457.491.832,00	307.712.508,51	67%
FFin	386.237.500,00	193.118.750,00	151.986.690,60	79%
FAS	736.000,00	368.000,00	391.175,87	106%
FASC	1.622.400,00	811.200,00	227.563,10	28%
FPE	2.232.000,00	1.116.000,00	802.895,51	72%
<b>TOTAL</b>	<b>1.305.811.564,00</b>	<b>652.905.782,00</b>	<b>461.120.833,59</b>	<b>71%</b>

Fonte:SIM /Elaboração: Tatiana Nanni

Nota: Os valores de Receita e Despesa estão diferentes para o Fundo Financeiro e para o FAS. Embora se tratem de fundos deficitários que recebem aportes a título de cobertura de déficit, o FASC, que se encontra na mesma situação recebeu tratamento contábil distinto, com receitas = despesas ao orçar a prevista cobertura de déficit na conta.

## DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB – PRINCIPAL - INTRA OFS

## Recomendações:

- 1) Para a elaboração do orçamento dos diferentes fundos, os entes deveriam padronizar o tratamento contábil em relação aos valores de Receita = Despesa (Ex. Orçamento FAS x Orçamento FASC).
- 2) Todos os aportes feitos ao CAMPREV, mesmo que de naturezas distintas, devem ser discriminados e constarem na execução orçamentária, pois devem ser contabilizados.

Disponibilidade Caixas /Bancos/Aplicações Financeiras em 30/06/2023: R\$ 1.403.392.507,21.

Fonte: SIM – Termo de Conferência de Caixa

Elaboração e verificação: Mônica Lobo

Precatórios e RPV: Pagamentos até 30/06/2023 no valor total de R\$ 271.881,01.

Fonte: Diretoria Financeira

Verificação: Mônica Lobo

## Alterações Orçamentárias 2º Trimestre 2023:

Decreto	Data	Lei	Fundo	Suplementação	Origem Recurso
22645	31/01/2023	16351	FIN	R\$ 1.000.000,00	Anulação Reserva de Contingência FFIN
22684	23/02/2023	16351	FIN	R\$ 3.063.000,00	Anulação Reserva de Contingência FFIN
22823	15/06/2023	16351	FASC	R\$ 288.435,00	Superavit

Fonte: Diário Oficial / Elaboração: Tatiana Nanni

Orçamento Inicial	Crédito Suplementar	Dotações Anuladas	Orçamento Atual	Despesa Empenhada no Mês	Despesa Empenhada Acumulada	Valor Liquidado	Valor Pago
1.420.018.964,00	4.351.435,00	4.063.000,00	1.420.307.399,00	1.122.648,63	1.114.810.956,93	580.093.726,87	580.060.370,82

Fonte: SIM- Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada- Camprev



Fonte: SIM / Elaboração e Verificação: Mônica Lobo

O 1º crédito adicional foi proveniente de anulação parcial de reserva de contingência para RPPS do Fundo Financeiro, destinado a Manutenção de Serviços Administrativos, Equipamentos e Material Permanente – Taxa de Administração do RPPS.

O 2º crédito adicional foi proveniente de anulação parcial de reserva de contingência para RPPS do Fundo Financeiro, destinado a Manutenção de Serviços Administrativos, Outros Serviços de Terceiros PJ – Taxa de Administração do RPPS.

Ambos foram incorporados ao orçamento com a republicação da LOA em 14/06/2023.

O 3º crédito adicional foi proveniente de superávit, alterando o valor global do orçamento do FASC.

### 7.3 Taxa de Administração 2023 – Memória de Cálculo e Percentual utilizado

A LC nº 10/2004 estabelece:

“Art. 145. As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas não poderão exceder a 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos participantes e beneficiários vinculados, ficando o repasse sob responsabilidade dos patrocinadores.”

A Portaria nº 1467/2022 estabeleceu novos parâmetros para o limite da Taxa de Administração dos RPPS, Na Secção II, Art. 81 a 84. Para municípios de grande porte, o custeio do RPPS, fica facultado ao ente federativo a utilização de duas bases de cálculos distintas, a saber:

Até 2,4% do salário de contribuição dos servidores ativos ou até 1,7% da folha bruta dos ativos e inativos (com base no exercício anterior).

Em análise à memória de cálculo da taxa de administração para o exercício de 2023, verificamos o seguinte:

2% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos participantes e beneficiários vinculados do exercício de 2022 = R\$ 43.757.966,17. Para cumprir os parâmetros da Portaria nº 1467/2022 este valor não pode ultrapassar R\$ 37.194.271,24 (1,7% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos participantes e beneficiários vinculados do exercício de 2022)

O Setor de Orçamento do CAMPREV calculou uma estimativa de despesa com base em método de cálculo próprio que resultou em R\$ 36.074.499,95.

A taxa de administração prevista na LOA foi de R\$ 40.137.500,00 (RECEITA). O valor corresponde a 1,83% da folha bruta de ativos e inativos.

Execução Orçamentária da Taxa de Administração (DESPESA ADMINISTRATIVA) – Fundo Financeiro:

A taxa de administração arrecadada até 30/06/2023 é de R\$ 13.185.000,00.

Fonte:SIM-Execução Orçamentária da Receitas

A despesa administrativa empenhada até 30/06/2023 foi de 22.241.569,46 e a liquidada, R\$ 9.090.044,56.

Fonte: SIM- Comparativo da Depesa Orçada com a Realizada- Camprev

Verificação e Elaboração: Mônica Lobo

Recomendações/Conclusões:

1) O CAMPREV deve se adequar aos parâmetros da Portaria 1467/2022. Considerando as hipóteses vigentes de base de cálculo da taxa de administração, é possível ao CAMPREV se adequar à Portaria sem a necessidade de alteração da LC nº 10/2004. Possível solução seria a nova regulamentação determinando que o limite já previsto na LC 10/2004 (de 2%) não ultrapasse 1,7% da folha bruta.

2) Não obstante haja definição do valor da taxa administrativa no orçamento, não há repasse da integralidade do valor previsto, apenas do suficiente para cobrir as despesas. Recomenda-se adequação à Portaria 1467/2022 e a criação da Reserva Administrativa, de forma que os valores estabelecidos sejam integralmente repassados e as receitas não utilizadas sejam convertidas em reserva para os fins previstos em lei.

**7.4 Parcelamentos**

Abaixo o status dos acordos de parcelamento em 30/06/2023:

Termo de Acordo	1352/2018	383/2020	705/2020	819/2020	815/2020
Data Inicial	12/12/2017	20/07/2020	18/12/2020	29/12/2020	30/12/2020
Saldo Inicial	37.835.061,60	213.347.551,31	60.917.995,90	1.882.255,62	19.462.531,20
Saldo Devedor em 30/06/2023	3.790.176,60	174.944.991,95	30.458.998,00	941.127,72	9.731.265,60

Fonte: Diretoria Financeira / Elaboração: Tatiana Nanni

Os valores dos saldos devedores não foram recalculados/auditados pelo Controle Interno.

**8 DIRETORIA FINANCEIRA – GESTÃO DE INVESTIMENTOS**

A gestão das aplicações dos recursos do CAMPREV é própria, ou seja, o Instituto realiza diretamente a execução da Política de Investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações, inclusive por meio de fundos de investimento e respeitados os parâmetros da legislação. (Artigo 95, Inciso I da Portaria MTP nº 1467, de 2 de junho de 2022, alterada pela Portaria MTP nº 1837, de 30 de junho de 2022).

Definida pela Política Anual de Investimentos (PAI) 2023, a Meta de Retorno Esperada é IPCA + 4% a.a.

Segundo a ata de a 48ª Reunião Extraordinária que ocorreu em 15 de dezembro de 2022, consta:

*“O Conselho Municipal de Previdência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 10/2004 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas analisou a presente Política Anual de Investimentos (PAI) 2023 que foi discutida e APROVADA pelo colegiado por unanimidade de seus membros, na 48ª Reunião Extraordinária, que ocorreu em 15 de dezembro de 2022”.*

A PAI – Política Anual de Investimentos de o Camprev para 2023, tem vigência de 1º/01/2023 a 31/12/2023.

Tal Política de Investimentos não se limita à obrigatoriedade de elaboração de um documento anual e sua disponibilização à Secretaria de Previdência, mas constitui importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscada, as estratégias de alocações, diretrizes e metas de investimentos, bem como permitir o monitoramento de resultados.

O Comitê de Investimentos - COMIN é o órgão consultivo da Diretoria Executiva, ao qual compete elaborar as propostas mensais e anuais de investimentos e de financiamentos do CAMPREV, e se reúne mensalmente para deliberar sobre os assuntos que lhe são pertinentes.



Esse colegiado é organizado pelo Decreto nº 17.754, de 25 de outubro de 2012 e é composto por 03 (três) servidores a seguir:

Luis Carlos Moreira Miranda – Certificação Anbima – CPA 20 – vencimento 06/01/2024;  
Paulo César da Fonseca – Certificação Apimec - CP RPPS CGINV 027, nível I, vencimento 01/11/2026;  
Tiago Duni Cerqueira – Certificação Anbima - CPA 10 – vencimento 25/11/2023.

O calendário de reuniões ordinárias – 2023 de o Comitê de Investimentos do Camprev- COMIN está publicado no portal da transparência do Camprev.

Elaboração: Mônica Lobo

### 8.1 Análise da Carteira – Enquadramentos e Rentabilidade

O saldo das aplicações financeiras em 30/06/2023, foi averiguado através do relatório periódico apresentado pela consultoria de investimentos LDB e os enquadramentos legais são apresentados no quadro abaixo:

Segmento	Enquadramento	Descrição	Saldo Aplicado R\$	% Carteira	Mini- mo	Objetivo	Máximo	Limit e Legis
Renda Fixa	Art.7º, I, a	Títulos do Tesouro Nacional	324.210.789,50	23,09	0,00	30,00	100,00	100,00
	Art.7º, I, b	Fundos 100% Títulos Públicos	112.838.004,02	8,04	0,00	20,21	100,00	100,00
	Art.7º, III, a	Fundos Renda Fixa	657.806.743,71	46,84	0,00	18,13	60,00	60,00
	Art. 7º, V, a	FIDC Cota Sênior	1.595.005,78	0,11	0,00	0,41	5,00	5,00
	Art. 7º V, b	FI RF Crédito Privado	44.402.899,79	3,16	0,00	3,68	5,00	5,00
Total Renda Fixa			1.140.853.442,80	81,24				100,00
Renda Variável	Art.8º, I	Fundos de Ações	152.911.250,58	10,89	0,00	16,02	30,00	30,00
Total Renda Variável			152.911.250,58	10,89				30,00
Investimentos no Exterior	Art.9º, II	Fundos de Investimentos no Exterior	40.207.730,07	2,86	0,00	3,87	10,00	10,00
Total de Investimentos no Exterior			40.207.730,07	2,86				10,00
Investimentos Estruturados	Art.10º, I	Fundos Multimercados	65.379.971,08	4,66	0,00	5,00	10,00	10,00
	Art.10º,II	Fundo de Participação	3.855.505,69	0,27	0,00	0,40	5,00	5,00
Total Investimentos Estruturados			69.235.476,77	4,93				15,00
Fundos Imobiliários	Art.11º	Fundo de Investimento Imobiliário	1.079.050,17	0,08	0,00	0,15	5,00	5,00
Total Fundos Imobiliários			1.079.050,17	0,08				5,00
Total Gera			1.404.286.950,39	100,00%				

Fonte: Diretoria Financeira – Relatório Consultoria LDB

#### Observações

-Referente ao mês de junho de 2023, vale observar que:

O Instituto está com 5,06% do Patrimônio Líquido do fundo MONGERAL AEGON CRÉDITO PRIVADO FI RF LONGO PRAZO, percentual este superior ao permitido no Artigo 19 da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;

O Instituto está com 14,25% do Patrimônio Líquido do fundo FIDC SANASA, percentual este superior ao permitido no Artigo 19 da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;

O Instituto está com 23,56% do seu Patrimônio Líquido alocado no fundo BB PREV RF REF PERFIL FIC FI, percentual este superior ao permitido no Artigo 18 da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021.

Fonte: LDB / Elaboração: Mônica Lobo

Rentabilidade até 30/06/2023:

#### Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

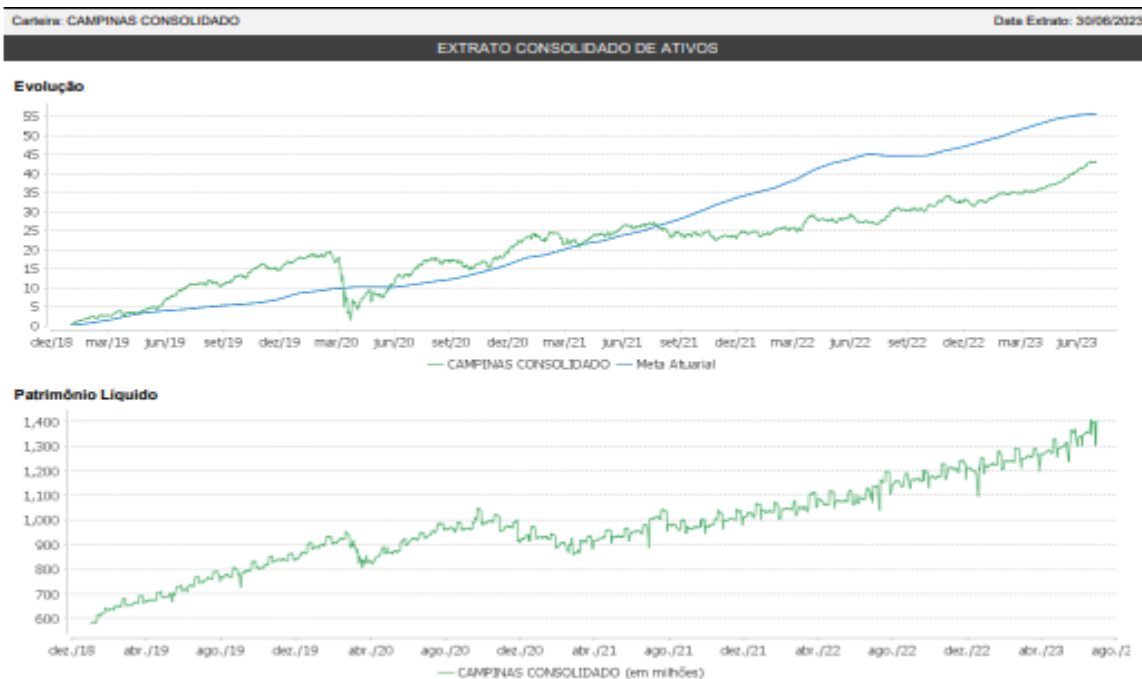
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2023	1,47	0,10	0,62	1,18	2,25	1,90							7,74
IPCA + 4,00%	0,87	1,12	1,07	0,89	0,57	0,25							4,88
p.p. indexador	0,59	-1,03	-0,45	0,29	1,67	1,66							2,87

Fonte: LDB

Em relação à rentabilidade da carteira, houve recuperação no 2º trimestre/2023, com um acumulado anual acima da meta atuarial.

## 8.2 Fundo Imobiliário e Patrimônio Líquido

O Fundo imobiliário ainda está em fase de estruturação e não foram incorporados imóveis até o momento. Ao analisarmos o acumulado, os ativos consolidados estavam se distanciando da meta atuarial, porém houve uma leve recuperação no último trimestre. O patrimônio líquido apresenta crescimento, porém a rentabilidade ainda não é satisfatória a ponto de cumprir as metas previstas no plano de equacionamento do déficit atuarial. É importante considerar que o crescimento do patrimônio também se deve aos aportes previstos na Lei 260/2020. Abaixo a evolução dos ativos consolidados:



Fonte: LDB Consultoria

## 9 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A compensação previdenciária – COMPREV é executada pela Consultoria FIPE.

O Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 Regulamenta a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

A Portaria MTP 1467, de 2 de junho de 2022, cita:

Art. 240. O CNRPPS participa, conforme disposto no art. 18 do Decreto nº 10.188, de 2019, da formulação dos parâmetros de que trata o inciso II do caput do art. 239 determina que haja compensação financeira entre o INSS e os RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social).

No orçamento da Receita para 2023 (LOA 2023), o valor previsto a ser arrecadado a título de compensação para o Fundo Financeiro é de R\$ 67.660.000,00 e para o Fundo Previdenciário é de R\$ 36.000.000,00.

O setor de Contabilidade apresentou o livro Razão de a conta contábil 4.9.9.1.5.00.00.00.00- Compensação Financeira entre RGPS/RPPS – Inter Ofss- Município e a Auditora de Controle Interno Sra Mônica Lobo identificou os valores arrecadados. Com base nas informações, foi feita a comparação entre o orçado proporcional ao 2º tri 2023 e o efetivamente arrecadado:

Competência	FFin Orçado	FFin Arrecadado	FPrev Orçado	Fprev Arrecadado	Total Orçado	Total Arrecadado
jan/23	5.638.333,33	1.915.581,44	3.000.000,00	2.896.484,10	8.638.333,33	4.812.065,54
fev/23	5.638.333,33	1.917.775,16	3.000.000,00	2.896.489,10	8.638.333,33	4.814.264,26
mar/23	5.638.333,33	2.094.395,64	3.000.000,00	2.896.489,10	8.638.333,33	4.990.884,74
abr/23	5.638.333,33	2.183.881,63	3.000.000,00	2.883.871,68	8.638.333,33	5.067.753,31
mai/23	5.638.333,33	2.344.257,64	3.000.000,00	2.871.540,91	8.638.333,33	5.215.798,55
jun/23	5.638.333,33	4.445.392,65	3.000.000,00	2.877.154,92	8.638.333,33	7.322.547,57
<b>TOTAL</b>	<b>33.829.999,98</b>	<b>14.901.284,16</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>17.322.029,81</b>	<b>51.829.999,98</b>	<b>32.223.313,97</b>

Elaboração: Tatiana Nanni

A arrecadação com Compensação Previdenciária permanece muito aquém do previsto, representando apenas 62% do valor orçado.

## 10 TRANSPARÊNCIA

### 10.1 Publicações e Atualizações no Portal da Transparência do CAMPREV

Documento	Periodos Pendentes de Publicação
Atas Comin	A partir de junho de 2023
Atas CMP	a partir de junho de 2023
Concurso 01/2022	Publicações desatualizadas
Notas Explicativas Contábeis	2022
Certidão de regularidade de a dívida ativa de a União e de o INSS	Vencida em 24/12/2020
DAIR	Junho e julho de 2023
Pareceres do TCE	contas de 2020 e 2021
Parecer do COMIN	não tem
Receitas e Despesas	A partir de 2023
Relatórios de Controle Interno	2º, 3º e 4º tri. De 2019; 1º tri. De 2023

Fonte: CI- quadro atualizado em 04/09/2023 -site Camprev

Elaboração: Mônica Lobo

Recomendações:

1) Os responsáveis devem atualizar os documentos listados no quadro acima, bem como providenciar as certidões no portal da transparência (verificar os respectivos links, uma vez que não é possível encontrar os documentos correspondentes).

2) O Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal devem providenciar a atualização da publicação de suas atas.

**11 PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBRIGAÇÕES INSTITUCIONAIS**

## 11.1 Quadro de Responsabilidades

**Mapa de Prestação de Contas Institucionais**

Orgão	Sistema	Informação	Responsável Envio	Responsável Assinatura	Prazo
TCE/SP	AUDESP	Fase III Atos de Pessoal - Folha de Ativos e Inativos (Resumo Mensal FP, Folha Ordinária, Folha Suplmentar, Pagamento Folha Ordinária)	Augusto Severo		Até dia 15 do mês subsequente
TCE/SP	AUDESP	RIRPP - Movimentação Carteira de Investimentos	Luiza Aretuza		Até 40 dias após o mês de competência
TCE/SP	AUDESP	DREI - Rentabilidade e Evolução dos Investimentos	Luiza Aretuza		Até 40 dias após o trimestre de competência
TCE/SP	AUDESP	Balancete Isolado	Samantha Kojima		Até 20 dias após o mês subsequente
TCE/SP	AUDESP	Conciliação Bancária	Samantha Kojima		Até 20 dias após o mês subsequente
TCE/SP	AUDESP	DRPA - Demonstrativo de Receitas Previstas e Arrecadadas	Samantha Kojima		Até 40 dias após o mês de competência
TCE/SP	AUDESP	Demonstrativo de Parcelamento	Samantha Kojima		Até 40 dias do quadrimestre subsequente
TCE/SP	AUDESP	Relatório de Atividades	Samantha Kojima		Até 06/03 do ano subsequente
TCE/SP	AUDESP	Dados de Encerramento dos Balanços Isolados	Samantha Kojima		Até 31/03 do ano subsequente
TCE/SP	AUDESP	IEGPREV	Samantha Kojima		Até 31/03 do ano subsequente
TCE/SP	AUDESP	Fase III Atos de Pessoal - Atos Normativos, Cargos, Lotação Agente Público	Charles Fonseca		Até dia 5 do mês subsequente
TCE/SP	AUDESP	Fase III Atos de Pessoal - Quadro de Pessoal	Charles Fonseca		Até dia 10 do quadrimestre subsequente
TCE/SP	SiscaWeb	Concessão de Benefícios no exercício	Maiara Padua		Até 31 de Janeiro do ano subsequente
TCE/SP	SiscaWeb	Solicita Certidões de Homologações de Aposentadoria e Pensão	Isabela Dorigan		Sempre que sai nova decisão do TCE/SP sobre regularidade de benefício
Gov. Fed	E-Social	Folha de Ativos	Jesiele Malandrin		Até dia 15 do mês subsequente
Gov. Fed	E-Social	Folha de Inativos	Priscila Faria		Até dia 15 do mês subsequente





INSS	CNIS	Base de Dados Previdenciária	Priscila Faria / Isabela Dorigan	Marionaldo Maciel	Até dia 5 do mês subsequente
SPREV	CADPREV	APRs e DAIR - Movimentação da Carteira de Investimentos	Luiza Aretuza	Marionaldo Maciel	Até 30º dia do mês subsequente ao mês
SPREV	CADPREV	DIPR - Informações de Repasses (Bimestral)	Samantha Kojima	Marionaldo Maciel	Até 30º dia do mês subsequente ao bimestre
SPREV	CADPREV	DIPIN - Política de Investimentos para próximo ano	Luiza Aretuza	Marionaldo Maciel	Até 31/12 do ano corrente
SPREV	CADPREV	DRAA - Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial	Paulo Fonseca	Marionaldo Maciel	Até 31/03 do ano subsequente
SPREV	SICONF	MSC - Matriz de Saldos Contábeis	PMC		Até dia 30 do mês subsequente
Gov. SP	BEC	Homologação de Pregão	Giancarla Tomaz	Marionaldo Maciel	Conforme legislação
Gov. SP	BEC	Decisão de Recursos	Giancarla Tomaz	Marionaldo Maciel	Conforme legislação
Gov. SP	BEC	Designação das Equipes de Pregão	Marionaldo	Marionaldo Maciel	Conforme legislação
SPREV	GESCON	Recursos e Questionamentos	Paulo Fonseca		Consultivo conforme necessidade

Fonte: Diretoria Executiva  
Elaboração: Tatiana Nanni

## 11.2 TCE/SP

Foram feitas diversas requisições e todas atendidas tempestivamente. A Fiscalização in loco ocorreu no 2º trimestre de 2023. Abaixo a relação de Requisições do TCE/SP atendidas pelo CAMPREV até o 2º Tri 2023:

- 1) Requisição Atos de Pessoal 27/02/2023
- 2) Requisição Luana SiscaaWeb
- 3) Requisição TCE Duplicidades SiscaaWeb
- 4) Requisição TCE SiscaaWeb/Duplicidades/Portaria
- 5) Requisição TCE nº 10/2023 PCN – Contratos
- 6) Requisição Dirigentes 2022
- 7) Requisição Termos de Ciência e Notificação 2022
- 8) Requisições Duplicidades SiscaaWeb
- 9) Requisição TC001-2023 DF4
- 10) Requisições 8 e 9 de 2023 – Contratos
- 11) Requisições Documentos Respaldo IEGPREV / Divergências
- 12) Requisições FAS.-FASC / FAZ.PEC – Regina 20.07
- 13) Requisição 24-2023 – Contratos
- 14) Requisição Declaração Lei Impacto Atuarial 2022
- 15) Requisição Controle Interno
- 16) Requisições Pedro – Contratos e Taxa Administrativa / Imóveis
- 17) Requisição in loco 05.07
- 18) Requisições E-mail Otoniel nº 3,4,5 e 6
- 19) Requisição Luana 07.07
- 20) Requisição Contas do Balancete

## 21) Requisição Relatórios FIPE

## 11.3 AUDESP

Abaixo quadro com os envios de informações em atraso (entregas intempestivas) cujo prazo de entrega se deu no 2º Trimestre de 2023 e/ou cuja competência é referente ao 2º Trimestre de 2023:

Prestação de Informações AUDESP – 2º TRI 2023 em Atraso

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	1	2023	15/03/2023	Não	29/05/2023
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	2	2023	27/03/2023	Não	02/06/2023
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	3	2023	20/04/2023	Não	13/06/2023
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	4	2023	22/05/2023	Não	20/06/2023
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	5	2023	20/06/2023	Não	27/06/2023
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	1	2023	15/03/2023	Não	29/05/2023
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	2	2023	27/03/2023	Não	02/06/2023
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	3	2023	20/04/2023	Não	13/06/2023
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	4	2023	22/05/2023	Não	20/06/2023
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	5	2023	20/06/2023	Não	27/06/2023
Fixação da Remuneração de Agentes Políticos	12	2022	31/03/2023	Não	04/04/2023
Concessão de Reajuste de Agentes Políticos	12	2022	31/03/2023	Não	04/04/2023
Conciliações Bancárias Mensais	1	2023	27/03/2023	Não	29/06/2023
Conciliações Bancárias Mensais	2	2023	10/04/2023	Não	03/07/2023
Conciliações Bancárias Mensais	3	2023	02/05/2023	Não	05/07/2023
Conciliações Bancárias Mensais	4	2023	01/06/2023	Não	06/07/2023
Conciliações Bancárias Mensais	5	2023	30/06/2023	Não	07/07/2023
Fundos de Investimento	5	2023	10/07/2023	Não	11/07/2023
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	11	2022	10/01/2023	Não	11/01/2023
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	12	2022	10/02/2023	Não	14/02/2023
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	1	2023	10/03/2023	Não	26/06/2023
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	2	2023	10/04/2023	Não	26/06/2023
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	3	2023	10/05/2023	Não	26/06/2023
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	4	2023	12/06/2023	Não	26/06/2023
Parcelamentos com RPPS	12	2022	10/02/2023	Não	14/02/2023
Parcelamentos com RPPS	4	2023	12/06/2023	Não	28/06/2023

Fonte: AUDESP - Tce/SP

Elaboração: Tatiana Nanni

Observamos que as entregas intempestivas continuaram até maio/2023 devido às dificuldades operacionais durante a implantação do SIAFIC.

Recomendação:

As áreas devem se atentar para os prazos AUDESP e atendê-los integralmente. Em Abril e Maio do 2º Trimestre de 2023 o item "CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE" foi considerado "IRREGULAR" pelo TCE/SP.

## 11.4 IEGPREV 2023 (Dados 2022)

O prazo de entrega foi 31/03/2023. O preenchimento do questionário foi finalizado e remetido ao TCE/SP tempestivamente.



## 11.5 ENVIO DE INFORMAÇÕES MPS – Calendário 2023

**CALENDÁRIO DE ENVIO DE  
INFORMAÇÕES AO MPS****2023**

DATA LIMITE <sup>1</sup> PARA ENVIO	DAIR <sup>2</sup>	INFORMAÇÕES <sup>3</sup> CONTÁBEIS	DIPR <sup>4</sup>	DRAA <sup>5</sup>	DPIN <sup>6</sup>
	Demonstrativo mensal		Demonstrativo Bimestral	Demonstrativo Anual	
31/01/2023	Dezembro de 2022		6º bimestre de 2022		
28/02/2023	Janeiro de 2023				
31/03/2023	Fevereiro de 2023		1º bimestre de 2023	Exercício 2023	
30/04/2023	Março de 2023				
31/05/2023	Abril de 2023		2º bimestre de 2023		
30/06/2023	Maio de 2023				
31/07/2023	Junho de 2023		3º bimestre de 2023		
31/08/2023	Julho de 2023				
30/09/2023	Agosto de 2023		4º bimestre de 2023		
31/10/2023	Setembro de 2023				
30/11/2023	Outubro de 2023		5º bimestre de 2023		
31/12/2023	Novembro de 2023				Exercício 2024
31/01/2024	Dezembro de 2023		6º bimestre de 2023		

**IMPORTANTE: TODA A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA EDITADA PELOS ENTES FEDERATIVOS DEVERÁ SER ENCAMINHADA PELO GESCON-RPPS ASSIM QUE PUBLICADA.**

- De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 (art. 24), atualizada até 27/12/22
- Para preenchimento e assinatura do DAIR, deverá ser utilizado o CADPREV-Web;
- A Matriz de Saldos Contábeis - MSC deve ser encaminhada via SICDNFI à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, contendo informações contábeis do Poder/Órgão (PO) = RPPS (10112, 10122 ou 10132);
- Para preenchimento e assinatura do DIPR, deverá ser utilizado o CADPREV-Web;
- Está prevista a migração do preenchimento do DRAA pelo CADPREV-Web, da mesma forma que foi feita com a NTA. Caso a migração não ocorra em tempo hábil, o DRAA de 2023 continuará a ser preenchido pelo CADPREV-Ente local (desktop), assinado digitalmente e consultado por meio do CADPREV-Web. Conforme previsto na Portaria nº 18.495/2020, ficam dispensados os envios dos DRAA anteriores ao exercício de 2020.
- Para preenchimento e assinatura do DPIN, deverá ser utilizado o CADPREV-web.

**DAIR:**

## Entregas intempestivas em fevereiro e março/2023.

Mês de Referência	Data de envio	Prazo	Entregou no prazo?
Janeiro/2023	24/02/2023	28/02/2023	Sim
Fevereiro/2023	24/04/2023	31/03/2023	Não
Março/2023	11/05/2023	30/04/2023	Não
Abril/2023	30/05/2023	31/05/2023	Sim
Maio/2023	30/06/2023	30/06/2023	Sim
Junho/2023	31/07/2023	31/07/2023	Sim

Fonte: CADPREV – 04/09/2023

Elaboração: CI

**Informações Contábeis:****DIPR:**

Bimestre de Referência - 2023	Data de Envio	Prazo
1º bimestre (janeiro/fevereiro)	14/08/2023 em 22/08/2023 ainda não estava assinado	31/03/2023
2º bimestre (março/abril)	Não entregue	31/05/2023
3º bimestre (maio/junho)	Não entregue	31/07/2023

Fonte: Cadprev-04/09/2023

Elaboração: Mônica Lobo

**DRAA:**

Enviado tempestivamente em 28/03/2023.

**12. PROGESTÃO 2023 – Nível II**

O Controle Interno enviou Memorando à Diretoria Executiva do CAMPREV, solicitando indicados para formação de Comissão de Trabalho para coordenar e implantar ações sincronizadas a nível institucional, de acordo com o Manual do PROGESTÃO, com o intuito de preparar o CAMPREV para a Certificação nível II. Até o término do 2º trimestre 2023 apenas o Diretor Administrativo indicou servidor. O Diretor Financeiro e a Diretora Previdenciária não atenderam a solicitação.

**13. ISP – RPPS – Resultados 2023**

Em 2023 os resultados do CAMPREV em relação ao índice de Situação previdenciária são demonstrados abaixo:

Campinas- SP – Região SUDESTE

Grupo: Grande Porte

Subgrupo: Maior Maturidade

Índice de Regularidade: B

Índice de Envio De Informações: A

Índice de Gestão: B

Gestão e Transparência: B

Índice de Suficiência Financeira: B

Índice de Acumulação de Recursos: B

Finanças e Liquidez: B

Índice de Cobertura Previdenciária: B

Atuária: B

ISP – ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: C

Perfil Atuarial: II

Dados divulgados em 10/10/2023

O Camprev apresentou melhora significativa em relação ao ano anterior, passando de C para B nos índices de Gestão, Classificação em Atuária e índice de Cobertura Previdenciária, no entanto, a classificação final ainda permanece nota “C”.

**14. IEG-Prev – Resultados 2022**

Em relação ao IEGPREV 2022 – Dados 2021, o CAMPREV obteve nota C+.

Ainda não estão divulgados os resultados referentes ao ano 2023 - dados de 2022.

**15. Evolução Atuarial****15.1 Resultado Atuarial (Déficit/Superávit)**

Ano	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
2014	(14.980.615.973,55)	33.269.370,67
2015	(16.491.226.263,16)	1.629.651,73
2016	(23.408.379.166,50)	101.862.400,31
2017	(27.438.183.270,51)	38.454.667,83
2018	(27.333.288.910,76)	116.249.411,81
2019	(28.677.948.920,66)	168.707.577,91



<b>2020</b>	<b>(10.415.605.316,82)</b>	<b>1.595.143.023,47</b>
<b>2021</b>	<b>(10.760.433.548,41)</b>	<b>1.916.829.526,53</b>
<b>2022</b>	<b>(12.504.245.859,95)</b>	<b>2.112.738.133,55</b>

## 15.2 LC 260/2020 – Acompanhamento da Revisão da Segregação de Massas

O Artigo 137 da LC 10/2004, após alteração pela LC 260/2020, passou a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 137. O regime de financiamento dos benefícios previdenciários abrangidos pelo CAMPREV, será o de:

I - Repartição simples, para os participantes e seus beneficiários, segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas e da Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal de Campinas, até a data de publicação desta lei;

II - Capitalização, para os participantes segurados do CAMPREV, que ingressarem a partir da data de publicação desta lei e seus beneficiários.

§ 1º Na aplicação da revisão da segregação da massa prevista nesta Lei Complementar, com a transferência de segurados e das respectivas obrigações do Fundo Financeiro para o Previdenciário, o regime de financiamento aplicável aos benefícios deste grupo será alterado de repartição simples para o de capitalização. **(acrescido pela Lei Complementar nº 260, de 18/06/2020) (Regulamentado pelo Decreto nº 21.012, de 20/08/2020 ; Ver Decreto nº 22.411, de 27/09/2022)**

§ 2º O Fundo Financeiro constitui-se de grupo fechado e em processo de extinção, sendo vedada a migração de segurados e das respectivas obrigações financeiras e atuariais advindas do Fundo Previdenciário. **(acrescido pela Lei Complementar nº 260, de 18/06/2020)”.**

Com a LC 260/2020, o déficit atuarial do Fundo Financeiro foi reduzido em aproximadamente 18 bilhões de reais e o superávit do Fundo Previdenciário sofreu um aumento de aproximadamente 1,4 bilhões de reais.

Em 2020 a projeção de aportes para o Fundo Previdenciário totalizou R\$ 8.194.224.427,94 e foi realizada a transferência de 7256 vidas do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário em Agosto/2020, retroativo a Janeiro/2020. Até 2022, o montante da projeção de aportes decorrentes da LC 260/2020 estava em 9.465.813.576,29 (composição de créditos: Fluxo livre da dívida ativa, IRRF, dividendos da Sanasa e compra de vidas – venda da folha – a cada 5 anos, trazidos a valor presente, sendo as parcelas devidas até 2095).

Acompanhamento dos aportes – Lei 260/2020:

A conta contábil “Outros Créditos Parcelados” representa o fluxo de aportes previsto na Lei Complementar nº 260/2020 trazidos a valor presente, atualizado a cada ano.

Abaixo o controle de recebimentos no 2º tri 2023:

COMPET	VR. DEVIDO	ATUALIZAÇÃO	VR. À PAGAR	DT VENCIM	DATA PAGTO	DIAS ATRASO	VR. PAGO
JANEIRO	22.500.000,00	4.852.946,98	27.352.946,98	31/01/23	31/01/23	0	27.352.946,98
FEVEREIRO	22.500.000,00	4.997.906,28	27.497.906,28	28/02/23	28/02/23	0	27.497.906,28
MARÇO	22.500.000,00	5.228.886,33	27.728.886,33	30/03/23	31/03/23	1	27.728.886,33
ABRIL	22.500.000,00	5.459.824,28	27.959.824,28	30/04/23	28/04/23	-2	27.959.824,28
MAIO	22.500.000,00	5.596.122,21	28.096.122,21	31/05/23	31/05/23	0	28.096.122,21
JUNHO	22.500.000,00	5.660.722,27	28.160.722,27	30/06/23	30/06/23	0	28.160.722,27

Fonte: Diretoria Financeira

Elaboração: Tatiana Nanni

Os valores mensais são os aportes provenientes de IRRF e fluxo livre da dívida, atualizados no momento do pagamento. O montante a receber em 2023 é de 320.000.000 sendo 270.000.000 IRRF e fluxo livre da dívida e 50.000.000,00 referente aos dividendos da Sanasa. A vinculação de receitas prevista na LC 260/2020 está sendo questionada judicialmente. O TCE/SP auditou a operacionalização dos aportes. Ainda não temos definição. Os recebimentos estão sendo cumpridos com regularidade.

## 16. CONCLUSÃO

Relacionamos abaixo as recomendações resultantes dos trabalhos de auditoria constantes neste relatório:

### 1) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CAPACITAÇÕES E EVENTOS / REVISÃO DE FLUXO / PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS

O Controle Interno encontrou dificuldade em auditar/verificar o custo total do evento. Os processos administrativos dos eventos devem estar melhor formalizados. Há necessidade de revisão do fluxo de processos de capacitação e eventos. Os processos de adiantamentos correspondentes, bem como de solicitações de inscrição se encontram em SEIs separados. Sugerimos que sejam todos sobrestados/juntados ao SEI principal do evento.

Todos os servidores e conselheiros contemplados com cursos capacitantes e congressos deverão apresentar seus certificados ao setor de Gestão de Pessoas, bem como prestar contas no prazo regulamentado de eventuais recursos recebidos a título de adiantamentos, conforme Art. 61 a 65 da IN 001/2020 do TCE/SP atualizada e Resolução CAMPREV 001/2007.

Em caso de impossibilidade de comparecimento parcial ou integral em curso, Congresso ou Evento em que o servidor esteja previamente inscrito, é necessário que haja a responsabilidade de comunicar formalmente os responsáveis afim de evitar custos não reembolsáveis e causar prejuízos para o Instituto.

### 2) GESTÃO DE PESSOAL

Implementar o Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos para o quadro de servidores efetivos do CAMPREV.

Reposição do quadro de pessoal com finalização do concurso em andamento.

Regularizar férias dos servidores com férias vencidas.

### 3) GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES/ GESTÃO DE CONTRATOS / TRANSPARÊNCIA

A Diretoria Administrativa deve se atentar para a publicação dos processos e atos licitatórios e de dispensa de licitação tempestivamente no Portal da Transparência do CAMPREV. Atualizar o Portal de a Transparência é prioridade, tendo em vista que há publicações de contratos faltantes de 2022 e 2023. A publicação dos atos administrativos no âmbito de compras e processos licitatórios devem constar nos fluxos de processos para que ocorram de forma automática e não como medida de correção/ adequação.

De acordo com Decreto nº 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito de a administração pública municipal direta e indireta, deverão ser designados por ato formal os gestores e fiscais para os contratos administrativos vigentes.

Os gestores e fiscais devem estar cientes de suas responsabilidades para que possam atender com eficiência as suas atribuições.

O Camprev deve capacitar os gestores e fiscais para que possam exercer essas atribuições.

O Controle das Contratações Vigentes deve ser aprimorado. As planilhas fornecidas ao Controle Interno continham informações desatualizadas, com informações duplicadas e/ou incompletas. Recomendamos que todas as contratações vigentes (não só as provenientes de contratos, mas as que tenham prazo de vigência/validade) sejam atualizadas na Planilha modelo fornecida pelo Setor de Controle Interno.



#### 4) PATRIMÔNIO

Os setores de Patrimônio e a Contabilidade devem regularizar os imóveis com pendências e ajustar a relação dos imóveis contabilizados, de acordo com a Lei 260/2020.

O Setor de Compras e Almoxarifado deve elaborar plano de inventário sistemático para o exercício. Ao menos 1 inventário completo deve ser realizado anualmente, incluindo Arquivos e bens em outros endereços.

#### 5) CONTABILIDADE / LOA / EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a elaboração do orçamento dos diferentes fundos, os entes deveriam padronizar o tratamento contábil em relação aos valores de Receita = Despesa (Ex. Orçamento FAS x Orçamento FASC).

Todos os aportes feitos ao CAMPREV de naturezas distintas, devem ser discriminados na execução orçamentária.

#### 6) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O CAMPREV deve se adequar aos parâmetros da Portaria 1467/2022. Considerando as hipóteses vigentes de base de cálculo da taxa de administração, é possível ao CAMPREV se adequar à Portaria sem a necessidade de alteração da LC nº 10/2004. Possível solução seria a nova regulamentação determinando que o limite já previsto na LC 10/2004 (de 2%) não ultrapasse 1,7% da folha bruta.

Não obstante haja definição do valor da taxa administrativa no orçamento, não há repasse da integralidade do valor previsto, apenas do suficiente para cobrir as despesas. Recomenda-se adequação à Portaria 1467/2022 e a criação da Reserva Administrativa, de forma que os valores estabelecidos sejam integralmente repassados e as receitas não utilizadas sejam convertidas em reserva para os fins previstos em lei.

#### 7) RENTABILIDADE / COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA / EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

A arrecadação com Compensação Previdenciária permanece muito aquém do previsto, representando apenas 62% do valor orçado.

#### 8) PUBLICAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Os responsáveis devem atualizar os documentos listados no quadro acima, bem como providenciar as certidões no portal da transparência (verificar os respectivos links, uma vez que não é possível encontrar os documentos correspondentes).

O Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal devem providenciar a atualização da publicação de suas atas.

#### 9) PRESTAÇÃO DE CONTAS

As Diretorias devem cumprir os prazos fixados em cronogramas estabelecidos pelo TCESP e o Controle Interno.

As áreas devem se atentar para os prazos AUDESP e atendê-los integralmente. Em todos os meses de janeiro a maio de 2023 o item "CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE" foi considerado "IRREGULAR" pelo TCE/SP.

O DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e o DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses não estão sendo enviados em acordo com o calendário estabelecido pela Secretaria de Previdência- SPREV.



DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses referente aos bimestres 1, 2, e 3 não constam como entregues no CADPREV- consultas públicas.

*Tatiana Nanni, matrícula 10.  
Auditora-chefe do CAMPREV*